ATA DA 47ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Às treze horas e quinze minutos do dia onze de agosto de dois mil e cinco, no Forte de Copacabana, situado na Praça Coronel Eugênio Franco, nº1, no Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural sob a presidência de Antonio Augusto Arantes Neto, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Presentes os Conselheiros Angela Gutierrez, Arno Wehling, Breno Bello de Almeida Neves, Italo Campofiorito, Joaquim de Arruda Falcão Neto, Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrès, Marcos Castrioto de Azambuja, Marcos Vinicios Vilaça, Maria Cecilia Londres Fonseca, Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira, Nestor Goulart Reis Filho, Paulo Affonso Leme Machado, Paulo Ormindo David de Azevedo, Roque de Barros Laraia, Sabino Machado Barroso, Synésio Scofano Fernandes, Thomaz Jorge Farkas, Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses - representantes da sociedade civil - , José Liberal de Castro - representante do Instituto de Arquitetos do Brasil -, Maria José Gualda de Oliveira - representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - e Sérgio Alex Kugland de Azevedo - representante do Museu Nacional. Ausente, por motivo justificado, a Conselheira Suzanna do Amaral Cruz Sampaio – representante do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios. O Presidente abriu a sessão com o seguinte pronunciamento: "Gostaria de iniciar os trabalhos da 47ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural agradecendo ao Coronel Bulhover, Comandante do Forte de Copacabana, por nos haver recebido para esta reunião, lamentando que, com a limitação do nosso tempo, não tivéssemos podido usufruir um pouco mais esse maravilhoso bem do patrimonial nacional, já tombado pelo IPHAN, essa vista maravilhosa de Copacabana,

e a sua hospitalidade. Mas, de qualquer forma, mesmo rápida, essa visita foi bastante proveitosa e agradável. É com satisfação que realizamos a 47ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural aqui, e mais uma vez agradeço, em nome do Conselho, a sua hospitalidade. Ao iniciar esta sessão, assinalo a presença do Conselheiro Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses. Como todos sabem, é arqueólogo, Professor da Universidade de São Paulo, Professor Titular de História Antiga e Livre Docente em Arqueologia da Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo. Foi o organizador e diretor do Museu de Arqueologia e de Etnologia da USP, foi também, por longo período, Diretor do Museu Paulista. É autor de inúmeros trabalhos, obras que têm tido um papel muito importante na construção conceitual das questões ligadas ao Patrimônio no Brasil. Além disso, destaco a sua enorme experiência em conselhos, uma vez que tem sido Conselheiro muito assíduo do CONDEPHAAT e também o seu vice-presidente, em mais de uma gestão. É uma satisfação tê-lo neste Conselho no momento em que estamos, de uma certa maneira, depurando conceitualmente o nosso trabalho. Gostaria também de assinalar a presença do Senhor Prefeito da Cidade de Areia, Dr. Nelson da Cunha Lima Filho, que muito nos honra nesta reunião e da Drª Eliane de Castro Machado Freire, a quem tive a satisfação de empossar recentemente na 20ª Superintendência Regional do IPHAN, que abrange os Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte. O processo contendo a proposta de tombamento do **Conjunto Histórico, Urbanístico e Paisagístico da Cidade de Areia,** PB, foi discutido na 46ª reunião e hoje retorna à pauta com a instrução devidamente complementada. Gostaria de comunicar a posse do Conselheiro Arno Wehling no cargo de Reitor da Universidade Gama Filho e cumprimentá-lo por esse passo importante na sua trajetória. Informo também a posse da Conselheira Maria Cecilia Londres Fonseca como membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Antes de tratarmos dos assuntos incluídos em nossa ordem do dia, devo fazer referência a assuntos internos do IPHAN que acho importante dar ciência aos Conselheiros. O primeiro diz respeito ao programa, colocado nas pastas dos Conselheiros, da apresentação 'Villa-Lobos à Paris', atividade que realizamos em 2005 - **Ano do Brasil na França**. Inicialmente, a intenção era que tivéssemos uma presença muito mais abrangente, muito mais forte nessa programação, mas a falta de recursos decorrentes do contingenciamento orçamentário e as dificuldades de produção e organização de eventos acabaram

limitando a nossa participação a duas atividades. A primeira, já ocorrida, foi um momento importantíssimo, já ocorreu, com a apresentação de canto, piano e dança a partir da obra de Villa-Lobos, no *Espace Brésil - Carreau du Temple*, em Paris. A próxima será um Colóquio Franco-Brasileiro sobre a diversidade cultural que estamos organizando juntamente com a Biblioteca Nacional da França e que ocorrerá ao mesmo tempo em que a Convenção da Diversidade Cultural estará sendo debatida na UNESCO. São momentos importantes da agenda cultural deste ano nos quais o IPHAN não poderia estar ausente, apesar das restrições financeiras que limitam as nossas atividades. Uma notícia, provavelmente do conhecimento de muitos, é o fato de estarmos em pleno processo de concurso, recebendo inscrições dos candidatos às 148 vagas aprovadas para o provimento de cargos efetivos no IPHAN. Já negociamos com o Ministério do Planejamento a ampliação dessas vagas no limite de 50%, facultado pela lei. Considero praticamente garantida essa autorização, criando uma boa perspectiva de termos, no próximo ano, a presença de novos técnicos na casa. As vagas já concedidas foram distribuídas em 17 unidades da federação, nas seguintes especialidades: Planejamento e Administração – 20 vagas; Arquitetura e Urbanismo - 26 vagas; Engenharia Civil - 4 vagas; Arqueologia – 22 vagas; Ciências Sociais – 17 vagas; Museologia – 19 vagas; Educação - 4 vagas; Biblioteconomia – 11 vagas; Arquivologia – 7 vagas; História – 17 vagas; e História da Arte – 1 vaga. A inclusão de História da Arte, embora com apenas uma vaga, teve como objetivo contarmos com candidatos excedentes, já classificados, na expectativa de uma futura ampliação das vagas. Pretendemos compensar as deficiências de pessoal logo que possível, contemplando as especialidades com maior carência. Esse é um ponto muito importante, porque julgamos o trabalho de patrimônio uma atividade de longo prazo, um trabalho que deve ser feito por funcionários de carreira, que são depositários da memória da Instituição, e, na verdade, a ancoram técnicamente. Por mais que o trabalho seja ampliado e diversificado a ponto de estarmos considerando a necessidade de terceirizar alguns serviços técnicos, é necessário que haja na casa um numero significativo de especialistas em todas as áreas relevantes do patrimônio, de modo a possibilitar uma interlocução com os técnicos de fora. Nesse sentido, estamos dando um passo bastante importante em nossa trajetória institucional. Finalmente, quando fizemos a primeira chamada oferecendo 30 vagas do Programa de Especialização em

Patrimônio Cultural, para 2005, ocorreram 492 inscrições. Temos hoje 30 bolsistas distribuídos em 17 unidades da Federação, todos recém-egressos do ensino superior, graduados em várias áreas de conhecimento. Tem sido muito bom tê-los no IPHAN trazendo projetos próprios. Os Superintendentes ou Dirigentes das unidades explicitaram as suas demandas e os candidatos ofereceram projetos para diferentes localidades. Esses 30 bolsistas, já razoavelmente integrados na Instituição, estão produzindo seus primeiros relatórios. Não são considerados mão-de-obra barata, é preciso que se diga. Estão na Instituição como pesquisadores, se especializando em todas as áreas de conhecimento indispensáveis ao trabalho desenvolvido no IPHAN. Não há nas Universidades, em nível de bacharelado, formação profissional especifica em Patrimônio. Julguei muito importante oferecer a possibilidade de uma interface com esses alunos, porque a experiência nos gabinetes de trabalho e em campo é absolutamente fundamental para dar-lhes perspectiva mais realista do que seja essa área de atuação profissional, e oportunidade de aperfeiçoarem os seus instrumentos e formularem os objetos de suas teses futuras. É uma experiência muito importante para nós porque, de fato, irá referenciar todo processo de absorção dos novos técnicos no próximo ano. Nossa expectativa é que os candidatos aprovados no concurso tomem posse no início de janeiro. Contratamos a Universidade Federal do Rio de Janeiro para a elaboração das provas e a realização do concurso. Há um comitê acadêmico montado, com o qual temos mantido diálogo constante. Estabelecemos os conteúdos programáticos das provas, foi um momento muito importante por exigir dos técnicos do IPHAN reflexão para definir o conhecimento essencial, em todas as áreas envolvidas nas questões do patrimônio. Não basta ter feito Arquitetura para estar habilitado a trabalhar com o patrimônio arquitetônico, não basta ter feito Ciências Sociais para trabalhar nessa área. Quais são os aspectos da formação dessas carreiras, em nível de graduação, que deveriam constituir as nossas diretrizes programáticas para a elaboração das provas? Essa foi uma discussão muito rica, mobilizou a casa durante bastante tempo; eu mesmo fiquei envolvido três dias com a comissão incumbida de elaborar a primeira versão do trabalho. Houve muita discussão e discordâncias, criando-se um ambiente de trabalho realmente muito saudável. Considero positivo o resultado desse esforço." A Conselheira Myriam Ribeiro pediu a palavra para a seguinte manifestação: "Gostaria de saudar o Professor Ulpiano Bezerra de Meneses,

uma aquisição do Conselho para a qual empenhei-me pessoalmente com o Presidente. Seu nome é conhecido nacionalmente e internacionalmente. Durante meus 25 anos no IPHAN fui até São Paulo especialmente para dirimir com ele problemas teóricos. Com relação ao concurso, apesar de julgá-lo um enorme ganho para o IPHAN, queria fazer duas pequenas observações. Primeiramente, uma vaga só para História da Arte é muito pouco, considerando, entre outros aspectos, os inventários que devem ser realizados por esse Brasil afora. A segunda observação é a inexistência de vagas para conservadores e restauradores. Fui informada que haverá um concurso especifico para essa área fundamental na casa, mas me pergunto quando será realizado." O Presidente tomou a palavra para as seguintes observações: "Temos, de fato, essa preocupação. Quando incluímos a categoria História da Arte tínhamos um número muito pequeno de vagas e carências absurdas muito difusas na Instituição. Não só carência de técnicos, como carência de técnicos em muitos locais. Foi um problema seríssimo que enfrentarmos tendo em vista as demandas atuais e as mudanças de rota que estamos operando. A Conselheira tem conhecimento da ênfase especial atribuída às questões dos bens móveis; temos trabalhado muito na sua fiscalização na área dos inventários, sobretudo no momento em que a Fundação *Vitae*, grande patrocinadora dos inventários realizados pelo IPHAN, encerra suas atividades. Temos plena consciência da importância dos inventários. Além disso, o volume de pedidos para autorização de saída de obras de arte do país aumentou, porque aumentaram muito as atividades de exposições e mostras em todo o mundo, contribuindo para a difusão e maior conhecimento da arte brasileira. Com muitas variáveis para serem atendidas, fizemos aquilo que parecia a grande prioridade : o atendimento das necessidades mais prementes das Superintendências, que absorveu praticamente a totalidade das vagas. Tomamos algumas decisões estratégicas como a de manter uma vaga para História da Arte. A nossa expectativa é, em próximo concurso, contemplar as categorias profissionais que não puderam ser atendidas. Mas o seu comentário é bem-vindo e bastante oportuno. Passo à ordem do dia, submetendo à aprovação do Conselho Consultivo o texto da Ata da 45ª reunião, já distribuído. Não havendo manifestação contrária, considero a ata aprovada por unanimidade. Passamos então às propostas de tombamento iniciando pelo Processo nº 1.522-T-05, que trata da proposta de tombamento da **Antiga Sede do Ministério da Fazenda**, no Município do Rio de

Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sendo o Relator o Conselheiro Arno Wehling." Após a projeção de audiovisual, a palavra foi concedida ao Conselheiro Relator para a apresentação do seu parecer, transcrito a seguir: "Proposta de Tombamento do Prédio do Ministério da Fazenda, no Município do Rio de Janeiro. 1. Trata-se do processo de tombamento 1.522-T-05, referente ao prédio do Ministério da Fazenda, situado à Avenida Presidente Antonio Carlos, no Município do Rio de Janeiro. O Processo iniciou-se em 22 de julho de 2003, com a solicitação de tombamento feita pelo Senhor José Alves da Costa, Gerente Regional Administrativo do Ministério da Fazenda à 6ª Superintendência Regional do IPHAN/Ministério da Cultura. O principal motivo alegado pelo requerente era o de que o prédio representava 'uma das correntes arquitetônicas e estilísticas em voga naquela época (1939 – 1943)'. Na tramitação conseqüente a Superintendência solicitou ao Ministério da Fazenda o envio de planta e fotografias do interior do prédio, compondo-se um dossiê com informações sobre a construção da edificação, a descrição de aspectos arquitetônicos e artísticos e 41 fotografias. Anexou-se ao dossiê um documento relevante, o "Relatório da Construção do Edifício Sede do Ministério da Fazenda", de autoria do engenheiro civil Ari Fontoura de Azambuja, Chefe da Comissão de Construção, entregue ao Ministro Artur da Serra Costa, em 1944. Em 10 de abril de 2004, foi emitido o Parecer 004/04 pela arquiteta Joyce Carolina Moreira Kurrels Pena, favorável ao tombamento do prédio. Incorporado ao processo, foi este também acrescido da poligonal de entorno da edificação. Em 28 de janeiro de 2005 a arquiteta Jurema Kopke Eis Arnaut, responsável pela área de proteção da DITEC, encaminhou à respectiva Chefe a informação nº 13/05, na qual, embora entenda não ser prioritário destacar o tombamento do Ministério da Fazenda, preferindo 'tratá-lo como parte do estudo da área central do Rio de Janeiro', inclusive considerando a proteção já existente pelo órgão estadual correspondente. Não obstante, conclui pelo tombamento do bem, dado seu significado histórico – artístico, sugerindo que ele seja estendido a outros bens da época com características semelhantes, como os prédios da Central do Brasil, da Nova Alfândega, da antiga Imprensa Nacional e do antigo Entreposto de Pesca, do Ministério da Agricultura. Em 10 de fevereiro de 2005, a Chefia da DITEC encaminhou o processo à Superintendência, manifestando-se de acordo com o parecer da arquiteta Joyce Pena. Encaminhamentos posteriores ao IPHAN e à Advocacia

Geral da União corroboraram a solução apontada naquele parecer. 2. O objeto em tela é pleno de significação. O local é parte do antigo morro do Castelo, sítio para o qual foi transferida a cidade do Rio de Janeiro pelo Governador Mem de Sá, em 1567. Arrasada a elevação em 1922, em decisão polêmica até hoje discutida e que privou a Cidade de ter a sua Alfama tropical, a área transformou-se em zona de edificações importantes para o Rio de Janeiro, tanto públicas quanto privadas. Quanto à própria repartição fazendária, deve ser lembrado que à época encontrava-se em prédio pouco adequado da Avenida Passos, com algumas unidades menores espalhadas pelo Centro. As circunstâncias que envolveram o projeto de edificação foram muito bem analisadas no Parecer da arquiteta Joyce Pena. Começando pela historiografia do tema, a parecerista registra a opinião de Paulo Santos, para quem à época digladiavam-se dois mundos ou universos conceituais, o modernista, exemplificado no prédio do Ministério da Educação e Saúde e o neoclássico – por ele denominado neogrego – do Ministério da Fazenda. A mesma parecerista recorda, com razão, ter sido uma prioridade do Presidente Getúlio Vargas a construção de palácios para abrigar ministérios, como os da Marinha (1934 – 1938), Educação e Saúde (1936 – 1943), Fazenda (1938 – 1943) e Guerra (1938 – 1942). Na Exposição do Estado Novo, de 1938, um dos destaques era o das maquetes e plantas dos edifícios estatais; na Revista do Serviço Público, de janeiro de 1939, afirmava-se o dirigismo estatal no assunto. '... incumbido como é o Governo de auxiliar, fomentar e ampliar, com seu concurso, o patrimônio da arte do país, justo é que se inclua entre outras obrigações a de espalhar pela cidade, palácios e monumentos...' Outras vertentes levantadas no mesmo parecer são as da profissionalização da arquitetura, cuja regulamentação ocorrera em 1933 e a das opiniões contraditórias no assunto, refletidas nos 28 projetos apresentados e no seu resultado: foram premiados três projetos, dois de cunho moderno e um neoclássico, mas o Ministro Souza Costa acabou por alterar o processo decisório: permutou o terreno com a Prefeitura, invalidou o projeto vencedor e instalou no Ministério um escritório técnico que elaborou projeto muito próximo ao 'gosto pessoal' do Ministro. O resultado arquitetônico final produziu uma fachada neoclássica que recordava templos romanos, conciliada com um interior que adotava normas modernas de conforto, ventilação e insolação. Como sublinha o arquiteto Lauro Cavalcanti, o pavimento térreo adotou o modelo das gares ferroviárias, com grandes abóbadas,

seguindo o modelo de Marcelo Piacentini, para a gare de Milão. A arquiteta Joyce Pena, por sua vez, recorda a apresentação de cenas da riqueza nacional nos baixos relevos, pórticos, esculturas e painéis. O funcionalismo e o tecnicismo, acrescentamos nós, foram outras características do Palácio da Fazenda. Seu construtor, o engenheiro Arí Fontoura de Azambuja, em seu Relatório, louvou a atitude do Ministro Souza Costa, em dar uma orientação técnica à execução do projeto: '... mais do que nunca ficou demonstrado que o verdadeiro rumo, nesse particular, insiste em prestigiar o técnico e ampliar-lhe a responsabilidade'. (Processo, Vol. I, fl. 65). 'Não devemos esquecer que o desperdício de tempo representa fator de grande importância, principalmente nesta época em que a crescente complexidade dos negócios exige das classes produtoras contato cada vez maior com as repartições públicas' (idem, fl. 66). O trabalho, dizia seu responsável, foi conduzido menos por uma comissão do que por um escritório técnico, com o engenheiro chefe distribuindo as funções. A afirmação, segundo ele, era feita não por vaidade, mas pelo exemplo de sucesso desse modelo e pelo fracasso evidenciado em outras comissões (idem, fl. 68). Na defesa que fez contra os críticos, afirmou ainda o engenheiro Ari Fontoura de Azambuja o custo irrisório de construção por m^2 e a sua sobriedade (idem, fl. 70). Os argumentos arrolados pelo engenheiro chefe lembram muito o contexto tecnicista e antipolítico prevalecente no Brasil e no mundo ocidental da década de 1930. De remota inspiração positivista, essa perspectiva seria vitoriosa no Brasil em segmentos fortes do Governo Vargas, como o DASP e outros órgãos públicos, preocupados em dar um conteúdo 'técnico', alegadamente apolítico e ideologicamente neutro. Ela revela-se por inteiro no Relatório do engenheiro chefe. 3. Militam, portanto, muitas razões em favor do tombamento do prédio do Ministério da Fazenda pelo IPHAN. A dúvida metodológica que se levantou em instância técnica do IPHAN – se deveria ocorrer apenas o tombamento federal isolado ou se o do conjunto – tem sua razão de ser e já foi levantada em relação a outras situações. Sem embargo, porém, deste aspecto, a própria autora admitiu a possibilidade do tombamento e nada há que, em nenhum aspecto, *obste* que se dê um primeiro passo, passível de continuidade. Por outro lado, o Palácio da Fazenda é denso de representatividade. Representatividade estética, pelas correntes que se debateram na fase dos projetos e pelas soluções de compromisso encontradas em sua consecução, unindo traços neoclássicos e *Art Déco* a técnicas

modernas de distribuição de espaços e luminosidade. Representatividade social e política, pelo que sintetizou da história brasileira e mundial do entre-guerras. A valorização do Estado, expressa na monumentalidade da construção, traduz o ápice do movimento *hobbesiano-hegeliano* de glorificação do *Leviatã.* Não apenas nos totalitarismos de direita, fascista e nazista, ou de esquerda, na União Soviética, mas no próprio estado *keynesiano* do *New Deal* de *Roosevelt,* com sua pretendida domesticação do capitalismo, verificou-se a prática da hipertrofia estatizante. Esse movimento *hobbesiano–hegeliano* teve, na sua versão brasileira, getulista e estado novista diferentes expressões, em diferentes planos. A Constituição de 1937, por exemplo, é sua expressão jurídica. A Avenida Presidente Vargas, seu modelo urbanístico. O Palácio da Fazenda, uma de suas faces arquitetônicas. Representatividade simbólica, porque o Palácio da Fazenda era visto como o documento-monumento da economia nacional, movida e controlada pela ação onisciente e esclarecida do Estado. Na reportagem do Jornal *A Noite*, quando da inauguração do prédio, que se intitulava 'Majestoso o Palácio da Fazenda', falava-se de seu estilo arquitetônico 'neoclássico', em suas 'dimensões gigantescas' e no seu 'pórtico monumental', acentuando o ufanismo estatista. Não por acaso, a data da inauguração foi o dia 10 de novembro de 1943, sexto aniversário do Estado Novo, que consagrava no Brasil aquele modelo político. E também não foi por acaso o Relatório do engenheiro chefe Ari Fontoura de Azambuja, em seu início, apresenta uma fotografia cuja hermenêutica é auto-evidente: o perfil do busto de Getúlio Vargas projeta-se sobre a placa de inauguração do prédio. O Palácio da Fazenda, como centro básico da engrenagem econômico-financeira do poder, representava as próprias vísceras do *Leviatã* e a percepção dos contemporâneos foi muito próxima disso. Sua construção revelou, também, os aspectos humanos da empreitada como o voluntarismo de Souza Costa e a ambigüidade de Vargas. Se o primeiro ponto parece revelar uma opção consciente, o segundo pode ter sido mera coincidência: se a presença do neoclássico não impediu o *Art Déco*, estilisticamente, no Presidente a lógica do poder sobrepunha-se às fidelidades ideológicas e ele, que circunstancialmente optara pelo modelo hobbesiano-hegeliano do Estado Novo, certamente não fez deste um princípio absoluto. Dom Miguel de Unamumo disse que o Escorial era 'o irmão em pedra' de Felipe II; talvez possa-se dizer algo semelhante do Palácio da Fazenda em relação a

Souza Costa e, também, a Getúlio Vargas. Pelo exposto, o parecer é favorável à proposta de tombamento. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2005. Arno Wehling. Conselheiro". O Conselheiro Nestor Goulart pediu a palavra para a seguinte manifestação: "Senhor Presidente, Senhores Conselheiros. Tenho muito respeito pelo Conselheiro Arno Wehling. Penso que a informação técnica foi muito bem elaborada e que as questões levantadas do ponto de vista histórico estão corretamente situadas. Fica uma dúvida sobre o aspecto arquitetônico; não no sentido da discussão estilística, mas pela qualidade do projeto. Sinto necessidade de manifestar minha posição em relação a este fato, senão estaria desdizendo boa parte da minha vida profissional. Gostaria de lembrar, nesta oportunidade, que a geração à qual pertenço foi a primeira que procurou denunciar, entre os modernos e entre os líderes do IPHAN, a barbaridade que representava a tentativa de pular, na história da arquitetura brasileira e do nosso urbanismo, do início do século XIX para o Movimento Moderno. Nossos primeiros trabalhos contemplaram problemas desse tipo. Publiquei há dez anos um livro sobre a obra de Victor Dubugras (e agora um outro) procurando mostrar o brilho de um arquiteto que passou praticamente toda a sua vida nesse espaço polêmico da arquitetura eclética. Portanto, não estaria em mim pedir a palavra para condenar a isenção com que os problemas foram registrados. Concordo com a preservação do conjunto de edifícios. Mas a ressalva que estou fazendo é sobre o que seja arquitetura, o que seja projeto. Se nós considerarmos, neutramente, aquele edifício como representativo da arquitetura neoclássica brasileira, estaremos pisando sobre o túmulo de colegas que fizeram excelente trabalho neoclássico e eclético, como o velho Derby Club e outros edifícios na Avenida Central. E sobre os túmulos de grandes arquitetos de formação acadêmica, no Rio de Janeiro e em outros estados, que souberam trabalhar muito bem, como projeto, as suas obras. Não é o caso daquele edifício. Não é possível silenciar em relação à pretensão do então Ministro da Fazenda e seu engenheiro, de elaborar um projeto de arquitetura daquele modo. É uma manifestação de arrogância e ignorância, que não pode deixar de merecer um registro especial. É uma manifestação de incompetência (incompetência nos dois sentido da palavra) por quererem exercer atividade para qual não eram competentes. Se silenciarmos em relação a isso, estaremos fazendo injustiça em relação a todos, não só arquitetos mas também engenheiros, que fizeram excelentes projetos de arquitetura ao longo de

século XIX e na primeira metade do século XX, até em conflito frontal com os arquitetos modernistas. Mas fizeram bons projetos. Os portugueses hoje, constrangidamente, reconhecem no médico Raul Lino, que criou a imagem da 'casa portuguesa', uma extraordinária habilidade na implantação dos seus edifícios, no jogo dos seus volumes, com um talento arquitetônico incomum, na sua paixão pela arquitetura. Constrangidamente, os de formação moderna reconhecem o brilho dessa contribuição. Infelizmente, não conseguiríamos encontrar esse mesmo brilho, mesmo remotamente, nos trabalhos daqueles que tentaram reduzir a arquitetura a alguma coisa próxima do papel milimetrado de segunda categoria. Sou obrigado a declarar meu voto por escrito, ainda que concorde com a proposta, como foi feita. É a hora certa de se fazer isso. Mas seria constrangedor para mim aprovar, sem ressalvas. Não é um bom projeto de arquitetura; na verdade nem é projeto de arquitetura. Há outros edifícios dessa época, com a mesma intenção, no Rio de Janeiro. Alguns até pesados, em vários sentidos, que mostram uma sensibilidade maior, um respeito maior pela natureza do projeto, pela especificidade do projeto arquitetônico. Então, como um profissional da área, registro meu voto, sem que isso represente, mesmo remotamente, uma ressalva ao que foi escrito pela área técnica e pelo ilustre Conselheiro Relator. Estou de acordo que aquele prédio possa ser tombado por motivos históricos. Prefiro que se tombe a área, o conjunto, pelo que representa. Mas acho necessário fazer certas ressalvas. Dentro do que se fazia na época, havia excelentes arquitetos trabalhando no Rio de Janeiro na mesma época, inclusive em correntes diferentes. É o caso daquela residência neoclássica, que o arquiteto Vladimir Alves de Souza (para citar um exemplo e encerrar o assunto) fez em Petrópolis, com jardim do Burle Marx. Na categoria é extremamente bem elaborado. Cito o exemplo, apenas para não silenciar e parecer que simplesmente faço uma ressalva abstrata. Então, aqui fica registrado meu voto em separado. Obrigado." O Conselheiro Paulo Ormindo pediu a palavra para reconhecer o valor histórico do prédio, ao qual atribuiu importância nacional, e para apoiar as restrições ao seu valor arquitetônico. Observou que o prédio do Ministério da Fazenda, construído pelo Estado Novo como peça da administração federal, tem uma territorialidade muito maior que a Cidade do Rio de Janeiro, julgando impróprio o seu tombamento estadual. Considerou indispensável a definição conceitual dos tombamentos federal, estaduais e municipais para que sejam definidas normas e

competências da Federação, dos Estados e dos Municípios nesses casos de superposição de tombamentos. O Conselheiro Arno Wehling pediu a palavra para fazer a seguinte observação: "Eu compreendo os argumentos do Conselheiro Nestor Goulart, compreendo realmente, não me faz nenhum esforço empático. Mas eu queria dizer que, justamente pelo aspecto histórico, acho que todos nós entendemos o significado do Ministério da Fazenda e esse próprio voluntarismo do Souza Costa, enfim essa própria intervenção do Estado nas opções estéticas que existiam e, volto a sublinhar, o parecer da arquiteta Joyce Pena destacou muito bem. Foi um estudo muito bem fundamentado mostrando essas nuances, a própria intervenção do Souza Costa, evidência muito bem o clima em que se vivia. Esse clima que chamei em meu parecer de hobbesiano-hegeliano, porque realmente é o supra-sumo da ação estatal e da intervenção estatal, inclusive nos padrões estéticos. Acho que, por esse aspecto, por esse traço tão significativo historicamente, o prédio deveria ser tombado. Mas entendo perfeitamente bem os argumentos do Conselheiro Nestor Goulart". O Conselheiro Liberal de Castro pediu a palavra para fazer os seguintes comentários: "Apenas um acréscimo. Essa intervenção do Estado aconteceu da mesma forma no prédio do Ministério da Educação e Saúde. A arquitetura não é a mesma, inclusive houve maior repercussão ao ser anulado o concurso do Ministério de Educação. Neste caso, o Ministro, com outra mentalidade, com outra visão, faz uma obra de nível, com a qual o Brasil se apresentou internacionalmente como um país de arquitetura moderna. Não estou fazendo defesa da arquitetura moderna, reclamo dos meus professores que, naquela época, que davam um salto histórico. Foi muito complicado porque depois, quando voltei para minha terra, lá só havia eclético. Tive uma surpresa muito grande quando solicitei o tombamento do Teatro José de Alencar, há 40 anos, e foi aprovado pelo Mestre Lúcio Costa. Para mim foi um reconhecimento, embora não se possa comparar a qualidade arquitetônica do teatro, que é uma obra feita no estrangeiro, importada. Concordo com o Conselheiro Nestor Goulart e concordo com o tombamento do ponto de vista histórico, porque não é admissível uma lacuna na história; aconteceu, devemos reconhecer sem conferir a qualidade arquitetônica. Um pouco antes se iniciou o Ministério de Educação, em 1936. Vemos então que o mesmo estado onipotente tem ações diferentes: as pessoas, com a mesma onipotência, obtêm resultados diversos." O Presidente concordou, observando que a proposta de

tombamento está fundamentada no valor histórico do bem. O Conselheiro Nestor Goulart tomou a palavra para indagar sobre a possibilidade da sua manifestação ser incluída no processo, dispensando o pedido de vistas. Esclareceu que a sua única preocupação era fazer essa ressalva técnica, até porque o quadro técnico do IPHAN vem tentado enfrentar esse jogo entre o moderno e o acadêmico com muita elegância, acumulando uma experiência nova para lidar com um problema que a velha geração não conseguiu resolver. Considerou digno de louvor o esforço, reconhecendo que a proposta de tombamento estava fundamentada em razões históricas. O Presidente tomou a palavra para o seguinte esclarecimento: "Na verdade, a cópia da ata da reunião é sempre anexada aos processos analisados e votados pelo Conselho Consultivo. A manifestação de um Conselheiro, que é reconhecidamente um especialista no assunto, certamente poderá constar integralmente da ata." O Conselheiro Ulpiano Bezerra de Meneses pediu a palavra para a seguinte intervenção: "Fica claro, no caso dessa proposta, que o valor cognitivo, o valor de conhecimento de um certo tipo de realidade que nós vivemos justificaria o tombamento. Eu diria que a má qualidade arquitetônica é preciosamente histórica, ela é um argumento para entendermos alguns acontecimentos que foram padrão e, eu diria, ainda estão presentes, sob outras formas, na contemporaneidade. Não vejo nenhuma restrição à possibilidade do tombamento. Julgo muito pertinente a proposta do Conselheiro Nestor Goulart de, futuramente, atribuirmos maior atenção à área do que à singularização do bem." O Presidente tomou a palavra para a seguinte observação: "Esse caso torna clara, mais um vez, a importância de trabalharmos com séries e conjuntos, porque é necessário estabelecer a importância relativa dos bens e nos conjuntos onde eles estão integrados. Há no parecer do Conselheiro e na instrução feita pela técnica exatamente essa preocupação que é muito relevante. Fica também como sugestão ao DEPAM que, ao aperfeiçoar os seus critérios de escolha dos bens a serem propostos para tombamento, priorize os conjuntos, as séries, as variações." O Conselheiro Paulo Affonso Leme Machado pediu a palavra para fazer as seguintes considerações: "Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Conselheiros. Apresento as boas-vindas a um antigo amigo, o Conselheiro Ulpiano Bezerra de Meneses. Pediria um esclarecimento sobre a dimensão do tombamento com referência ao antigo Ministério da Fazenda porque, pelo que percebi da descrição do imóvel, ouvindo os

nossos brilhantes arquitetos Conselheiros, uma coisa é a fachada do prédio, mas o prédio tem a sua funcionalidade. Na minha visão de jurista, pergunto como iremos aplicar o art. 17 do Decreto-lei 25/37 nessa questão. O que significaria, no futuro, a possível mutilação desse imóvel tombado dentro do programa da sua funcionalidade? Digo isso pela repercussão, em possível contencioso, para resguardar ou prevenir excessos que podem resvalar em arbitrariedades na gestão do bem tombado. O grande problema que percebo, nesse ano como membro do Conselho Consultivo, é que tombamos mas não temos instrumentos de acompanhamento da gestão do bem tombado. Nesse sentido, faço um apelo ao Presidente para uma reestruturação do IPHAN visando adaptá-lo às correntes modernas, ao direito de informação. Não tive percepção exata sobre o significado da referência do Conselheiro Nestor Goulart à importância da área, pediria esclarecimento sobre o sítio histórico que estaria abrangido." O Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Arno Wehling para os seguintes esclarecimentos: "Uma das técnicas do IPHAN, em seu parecer, fala na possibilidade de não ser feito o tombamento isolado, e dá exemplo de outros prédios da mesma época, do mesmo espírito. Se refere também ao entorno, à proximidade do Palácio Gustavo Capanema, antigo Ministério de Educação e Saúde, e ao antigo Ministério do Trabalho, que corresponderiam a esse contexto histórico também. Agora, quanto à funcionalidade, o prédio continua sendo utilizado como repartição do Ministério da Fazenda, no Rio de Janeiro. Continua funcionando perfeitamente, penso que o tombamento não interfere nessa funcionalidade administrativa do prédio." O Conselheiro Leme Machado tomou a palavra para lembrar a possibilidade do usuário desejar fazer adaptações, reformas, e enfatizar a importância da clareza no tombamento, com a finalidade de precisar seu significado jurídico, na hipótese da ocorrência de intervenção do Ministério Público ou de ação civil pública. O Conselheiro Azambuja tomou a palavra para as seguintes considerações: "Como sempre o debate é esclarecedor e enriquecedor aqui. Acho o prédio do antigo Ministério da Fazenda interessante historicamente. Contrastado com o da Educação e Saúde, ele é quase a expressão mais emblemática das ambigüidades e contradições do regime Vargas. Os dois prédios se completam, de certa maneira, no desenho do que era o pensamento brasileiro da época, que oscilava entre um progressismo, uma abertura para o novo, e um autoritarismo embutido na própria visão do Estado. O

Conselheiro Arno Wehling, eloqüente como sempre, foi muito esclarecedor. Não é uma expressão de amor ao prédio, e sim é apenas a idéia que a sua monumentalidade e a sua historicidade justificam plenamente, creio, o tombamento. Não estou tão preocupado com o seu uso. Ele tem, o que é raro em um prédio brasileiro, uma continuidade ininterrupta de uso, sempre foi uma grande repartição do Estado voltada para a gestão da coisa econômica e financeira; continua a ser isto. Não vejo para ele outro destino, não me parece sedutor para uma fundação, para uma entidade. Ele será um pouco, de forma kafkiana, a nossa grande burocracia congelada em pedra, tem essa função, tem essa vocação. O eixo da Avenida Presidente Antônio Carlos, onde existiu o velho Morro do Castelo, é uma expressão muito interessante do Rio de Janeiro e do Brasil nos anos 40, com todas as suas ambigüidades e contradições." O Conselheiro Leme Machado tomou a palavra para a seguinte ponderação: "Concordo plenamente com o Conselheiro Marcos de Azambuja, a continuidade do uso deve ser assegurada. É nesse sentido que estou procurando esse esclarecimento, porque hoje estamos decidido juridicamente essas questões, como a questão da Estação da Luz, em São Paulo. Então, não será mais o Conselho que traçará essas linhas, será o Judiciário. Quais serão as pistas para que essa questão seja delimitada. Esses adendos, essa discussão ajudarão no futuro, bem como a motivação do tombamento." O Presidente tomou a palavra para o seguinte esclarecimento: "No momento em que declaramos o valor histórico, compete à 6ª Regional do IPHAN a fiscalização dos bens tombados no Estado do Rio de Janeiro. Considero a preocupação absolutamente legítima, mas gostaria de trazer à nossa lembrança o fato de que, às vezes, uma formulação muito restritiva a algumas formas de uso futuro, eventualmente excluindo outros, criaria talvez uma camisa-de-força que dificultaria uma gestão dinâmica e sempre atualizada do bem." A Conselheira Myriam Ribeiro pediu a palavra para destacar a importância da questão do uso do bem tombado, da qual o IPHAN tem longa experiência, e convidou os presentes para a defesa de tese de doutorado do arquiteto Cyro Lyra, tratando desse tema. Concluídos os debates, o Presidente colocou em votação a proposta contida no Processo nº 1.522-T-05, ficando aprovados, por unanimidade, o tombamento da **Antiga Sede do Ministério da Fazenda**, situada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a delimitação do seu entorno, e a sua inscrição no Livro do Tombo Histórico. Ficou também decidido que o voto em separado do

Conselheiro Nestor Goulart seria transcrito integralmente na ata da reunião, documento sempre incluído nos processos. Prosseguindo, o Presidente passou a tratar do Processo 1.489-T-02, proposta de tombamento do **Conjunto Histórico, Urbanístico e Paisagístico da Cidade de Areia**, no Estado da Paraíba. Após a projeção de imagens, a palavra foi concedida ao Conselheiro Paulo Ormindo para os seguintes comentários: "Em meu parecer, lido e discutido na 46ª reunião, eu chamava a atenção para a necessidade de que ficasse explicitado o valor paisagístico do conjunto. O vídeo ilustra muito bem a inexistência de grandes manifestações arquitetônicas nesse conjunto. Há uma adequação do tecido urbano a uma topografia muito particular, é uma ocupação que segue os espigões e contrafortes da serra e como tal tem um interesse, no meu modo de entender, mais paisagístico. Há inclusive uma penetração muito grande, nesses vales, do sítio propriamente urbano. Existem algumas manifestações ecléticas, mas não há grandes elementos. Naquela oportunidade, minha manifestação era favorável ao tombamento, desde que constasse da denominação do bem a palavra **paisagístico**, muito importante para definição do tratamento posterior que vai ser dado ao núcleo. Recomendei também melhor definição geográfica do sítio do entorno, pedi explicitamente um geo-referenciamento daquela poligonal; o que já foi feito. Considero desnecessário reler o parecer transcrito na ata da reunião anterior. As minhas solicitações já foram satisfeitas com a apresentação de imagens e a delimitação do sítio. Também recebi uma copia do mapa com as coordenadas de todos os vértices da poligonal, definição muito importante, especialmente quando envolve áreas rurais; e mesmo no caso de cidades, porque a numeração e a nomenclatura da rua podem mudar. Na zona rural, alguns elementos que caracterizam o sítio, a presença de uma arvore, a presença de um córrego são elementos que podem ser alterados. Do meu ponto de vista, considero atendidas as sugestões que apresentei com o apoio de outros Conselheiros." O Conselheiro Paulo Affonso pediu a palavra para indagar - considerando a referência do Relator à possibilidade de modificação de elementos da paisagem, como árvores e córregos, e o destaque do valor paisagístico do sítio - como seria tratada a questão ambiental, se ficaria ao arbítrio do IPHAN ou haveria alguma norma de gestão para cidades em pleno movimento. Indagou também como seria conduzida a questão da vida urbana com em relação aos bens tombados, principalmente os problemas de arruamento, de trato do aspecto paisagístico,

florístico. O Conselheiro Paulo Ormindo tomou a palavra para apresentar os seguintes informes: "Considero necessário definirmos, neste Conselho, quais os procedimentos que devem ser adotados em função do caráter do tombamento. No tombamento de um edifício pelo seu valor documental, pelo seu valor histórico, entendo que a questão da unidade estilística fica de fora. O próprio edifício do Ministério da Fazenda poderá vir a sofrer mudanças de *layout,* que são naturais, como a introdução de elementos de conforto, ar condicionado que, ao meu ver, não tiram o mérito histórico; tiraria se fosse uma obra de arte. Do mesmo modo é preciso definir o que se entende como tombamento paisagístico. O que importa no tombamento paisagístico é uma silhueta, é a preservação das espécies naturais vegetais? Essa é a questão que precisa ser definida para que se tenha uma norma para disciplinar de alguma forma o tratamento a ser adotado pelos técnicos do IPHAN. Vou falar muito claramente: nos contatos que tenho tido com o IPHAN, os procedimentos são fixados pelo técnico com base no 'achismo', não obedecem a nenhum critério, é difícil qualquer discussão ou argumentação porque o bem está tombado e fica pendente da interpretação do técnico. Então julgo necessário definir o que é tombamento arqueológico, qual é o tratamento a ser dispensado ao patrimônio arqueológico; o que é patrimônio paisagístico, que tratamento deve receber, e as limitações desse tombamento; o que é tombamento artístico; o que é registro de bem imaterial." O Presidente tomou a palavra para fazer as seguintes considerações: "Gostaria de aproveitar a oportunidade para observar que essa discussão sobre paisagem, e mais especificamente a chamada paisagem cultural, noção também em circulação nos meios preservacionistas e nas áreas técnicas, tem sido preocupação recente dos técnicos da casa, não só no Rio Grande do Sul, onde essa questão foi objeto de debates com a Missão da Andaluzia que esteve conosco visitando o conjunto das Missões, como também e sobretudo no Rio de Janeiro, onde se preparou o primeiro dossiê feito no IPHAN, tomando o Rio de Janeiro enquanto paisagem cultural. Até onde acompanhei, as discussões foram tecnicamente bastante produtivas. Sugeri inclusive à Superintendente da 6ª Regional que fizesse uma apresentação do caso do Rio de Janeiro para este Conselho que seria oportuna porque o assunto vem sendo bastante trabalhado pela casa, com o objetivo da montagem de um dossiê de candidatura desse bem enquanto paisagem cultural à lista do Patrimônio Mundial. O caso do Rio de Janeiro é interessante porque aqui há uma sobreposição de

instrumentos de diferentes esferas de poder: federal, estadual, e particularmente municipal. Além disso, o Rio de Janeiro contém parte significativa da memória do trabalho do IPHAN, e é relevante verificar que essa paisagem foi tombada várias vezes. O tombamento individual dos morros ocorreu em um dado momento; deles em enquanto conjunto em outro momento. Foram aparentemente tentativas de se apreender esse objeto, a paisagem, de outros ângulos. Agora tenta-se fazê-lo através do conceito de paisagem cultural, considerando, no conjunto, tanto os bens de interesse natural, quanto os arquitetônicos, urbanísticos e intangíveis. A questão é muito atual e deveria ser aprofundada. De qualquer forma, já caminhamos além de uma visão impressionista mas ainda não chegamos a formular explicitamente os instrumentos com que será feito o mencionado acompanhamento e a gestão do bem tombado, como tem insistido muito oportunamente o Conselheiro Leme Machado. Quando tombamos, assumimos o compromisso de proteger, e uma série de questões do nosso cotidiano decorrem desse compromisso. Apesar de termos caminhado um pouco, não chegamos ainda onde devemos estar. A contribuição da missão andaluza será muito importante nesse sentido, até porque um dos participantes é especialista exatamente nessa questão. Certamente poderemos planejar uma discussão técnica sobre o assunto com a participação dos membros do Conselho." A palavra foi concedida ao Conselheiro Ulpiano Bezerra de Meneses para as seguintes considerações: "Senhor Presidente, as preocupações do Conselheiro Leme Machado me parecem pertinentes porque o tombamento sempre atinge coisas complexas, mais ou menos complexas, mas sempre complexas; isto é, apresentam uma multiplicidade de atributos que não têm todos a mesma hierarquia, de maneira que é necessário especificar quais aqueles atributos que tornam os bens merecedores de proteção do Estado. A esse respeito, me permitiria uma observação sobre o que disse o Conselheiro Paulo Ormindo no caso como do Ministério da Fazenda, cujos os atributos principais são de natureza histórica, cognitiva, para conhecimento de um certo estado de coisas. Isso não significa que se possa deixar de margem qualquer outro tipo de atributo. Em outras palavras, esses valores e esses significados só existem em coisas sensorialmente apreensíveis, não há atributo de natureza imaterial que não se expresse materialmente. De maneira que não se trata de preservar uma unidade estilística, mas se trata de preservar traços estilísticos pelos quais uma certa historicidade se manifesta. Não é

qualidade estilística, não é cânone estilístico, é atributo formal. Então esse prédio, com aquilo inclusive que é estranho à nossa sensibilidade estética, deve ser preservado especificamente nisso, porque é este o vetor da historicidade que estamos privilegiando. O caso do tombamento paisagístico é um bocado mais complicado porque há três ordens de fatores que por si, cada uma delas, leva a outros inúmeros e multiplicados caminhos. O primeiro é de natureza locacional, todos aqueles atributos que podem ser definidos a partir da inserção, da ocupação humana num espaço. Isso significa uma porção de coisas, antes de mais nada a apropriação topográfica e apropriação hidrográfica, que considero as duas principais referências. Mas é um aspecto um pouco mais complicado. Em segundo lugar, eu diria que há certos atributos distribucionais. São os atributos que dizem respeito a desenho de lotes, à organização interna do espaço, e à articulação externa desse espaço. Então aí entram o desenho do lote, a trama viária, e também a dimensão vertical, portanto a volumetria; mais complicados do que o primeiro feixe de questões. O terceiro, porque justamente um dos aspectos distribucionais é a relação adequada entre cheios e vazios, no caso dos vazios preenchidos por vegetação, é o padrão da cobertura vegetal. Então, os atributos que deveriam ser pensados obedecem a essas três ordens diferentes." Concluídos os debates, o Presidente colocou em votação a proposta de tombamento contida no Processo nº 1.489-T-02, ficando aprovados, por unanimidade, o tombamento do **Conjunto Histórico, Urbanístico e Paisagístico da Cidade de Areia**, PB, e a delimitação do seu entorno. A palavra foi então concedida ao Dr. Nelson da Cunha Lima Filho, Prefeito Municipal da Cidade de Areia, que agradeceu aos membros do Conselho Consultivo e aos técnicos do IPHAN na Paraíba, ali representados pela sua Superintendente Regional, Drª Eliane de Castro Machado Freire. Prosseguindo o Presidente passou a tratar do Processo nº 1.513-T-03, proposta de tombamento do **Acervo Histórico da Discoteca Oneyda Alvaranga**, no Centro Cultural São Paulo, da Secretaria Municipal de São Paulo, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Após a projeção de audiovisual, o Presidente concedeu a palavra à Conselheira Maria Cecilia Londres Fonseca para a apresentação do seu parecer, transcrito a seguir: "INTRODUÇÃO: O processo de tombamento no. 1.513-T-03, do "**Acervo Histórico da Discoteca Oneyda Alvarenga, no Centro Cultural São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, Município de São Paulo, Estado de**

São Paulo", encaminhado pelo Centro Cultural São Paulo, tem um caráter singular no conjunto dos bens até agora tombados pelo Iphan. Trata-se de um acervo predominantemente audiovisual, fruto de pesquisas de campo voltadas para a documentação da cultura popular do Brasil nos anos 30 do século passado. São singulares, portanto, tanto os objetos propostos para tombamento como os conteúdos a que referem, sendo, além disso, conhecida e inquestionável a importância histórica dessa documentação. Por esses motivos, considero que os critérios de análise da proposta não deveriam se limitar à apreciação da excepcionalidade do valor histórico do bem, ou, como diz a dra Sônia Rabello, "*da adequação da coisa ao conceito de bem de interesse público pelo seu valor cultural*", este, a nosso ver, indiscutível. O tombamento federal de um acervo com tais características pode constituir um ato exemplar, na medida em que abre caminho para a proteção de documentos produzidos com tecnologias relativamente recentes, e também um ato oportuno, na medida em que esse tipo de registro histórico, que possibilita a fixação em suportes, por natureza reprodutíveis, de manifestações culturais cuja memória dificilmente poderia ser preservada de outra forma, constitui documentação do maior interesse como recurso para a salvaguarda dos bens culturais de natureza imaterial, conforme previsto no Decreto 3.551, de 4 de agosto de 2000. Com esse gesto, fica demonstrada, também, a necessidade da proteção de bens culturais de natureza material para a preservação do patrimônio cultural imaterial, e, nesse caso, evidenciada a complementaridade dos instrumentos legais de proteção – o tombamento e o registro – numa perspectiva que enriquece e diversifica os recursos disponíveis para as políticas de preservação. É simbólico que se esteja propondo como primeiro tombamento de acervo de natureza predominantemente audiovisual o fruto do trabalho de pesquisadores que, no Brasil, estão entre os pioneiros da pesquisa etnográfica feita com metodologia que se propunha como rigorosa e científica, segundo critérios avançados no seu tempo, e que cobriram em suas viagens diversas regiões do país. Segundo os autores da instrução técnica, "*no tocante à música trata-se de acervo matriz da etnomusicologia brasileira uma vez que ali estão documentadas, pela primeira vez, manifestações populares em disco, fotografia e filme.*" Este trabalho de pesquisa e documentação é, portanto, capítulo importante da história da etnografia brasileira, de que o material sob a guarda do Centro Cultural São Paulo constitui o mais precioso testemunho. Por outro lado, o

conteúdo do material em questão refere as tradições culturais de grupos sociais em sua maioria de origem africana ou indígena, que, na ocasião em que foram feitas as pesquisas, não eram identificadas como "patrimônio nacional", dignas de receberem o mesmo reconhecimento que monumentos e obras de arte. Na verdade, nos anos trinta, as elites brasileiras não conferiam nem mesmo à arquitetura e à arte barrocas do período colonial a mesma distinção estética que atribuíam aos estilos importados da Europa, o que vem confirmar, no campo da cultura, a observação de Sérgio Buarque de Hollanda em ***Raízes do Brasil***, quando dizia "*somos ainda hoje desterrados em nossa terra*"(2). O olhar que Mário de Andrade e sua equipe lançaram sobre manifestações culturais na época tão pouco visíveis nos ambiente urbanos, às vezes até objeto de perseguição policial, e tão pouco accessíveis à percepção da sociedade brasileira – olhar que orientou Mário na elaboração do anteprojeto para o SPAN em 1936 e que se materializou na busca das formas mais adequadas para protegê-las – antecipa uma concepção ampla de patrimônio cultural que só será desenvolvida no Brasil, e mesmo no âmbito da Unesco, várias décadas mais tarde. Nesse sentido, com o tombamento, se estará contribuindo tanto para a salvaguarda, transmissão e a difusão da cultura de grupos da sociedade brasileira que, até há poucos anos, não dispunham de instrumentos legais para a proteção de seu patrimônio, como para a história das ciências sociais, da documentação e da preservação cultural no Brasil. ANÁLISE DO ACERVO HISTÓRICO DA DISCOTECA ONEYDA ALVARENGA: Durante um longo período, esse precioso acervo não recebeu o reconhecimento e o tratamento adequados, "*vagando pelos diversos locais onde a Discoteca esteve sempre precariamente instalada.*" Quando já em depósito no Centro Cultural São Paulo, o tratamento do acervo foi objeto de Termo de Cooperação Técnica, assinado em 1995, entre o Centro, a 9ª. SR/SPHAN e o Instituto de Estudos Brasileiros da USP, com o objetivo de que fossem tomadas medidas necessárias à sua preservação. Entre essas medidas, estava prevista a apresentação de pedido de tombamento federal. Além de recursos públicos, o projeto recebeu suporte financeiro da Fundação *Vitae*, instituição responsável por contribuir para a modernização técnica de inúmeros museus brasileiros. Conforme relatado no texto da instrução técnica, feita por representantes de cada uma das três instituições signatárias do Termo de Cooperação, e constatado na visita feita ao local, já foram executados os seguintes serviços: remasterização das

gravações (salvo as que ainda não haviam sido transpostas para DAT); reprodução das fotografias; telecinagem e edição de todos os filmes. Toda a documentação foi higienizada, microfilmada, indexada e informatizada, e os documentos escritos foram quase todos transcritos. A coleção de mais de mil artefatos foi inteiramente restaurada, e se encontra adequadamente acondicionada e armazenada. A próxima etapa deverá consistir na recuperação do conjunto de equipamentos de registro e reprodução das coleções Missão de Pesquisas Folclóricas e Discoteca Pública Municipal, além de documentos textuais. Citando o texto da instrução, e conforme foi possível constatar por ocasião da visita, *"atualmente o acervo se encontra adequadamente tratado e acondicionado, protegido em armários de aço deslizantes"*, em sala do Centro *"que funciona como reserva técnica exclusiva, com controle de temperatura, umidade e acesso"*. Os filmes estão sob a guarda do Arquivo de Multimeios do mesmo Centro, estando os originais na Cinemateca Brasileira.. O acervo apresentado para tombamento é bastante diversificado, e está organizado em três coleções: **Missão de Pesquisas Folclóricas**, composta por *"registros de cantos, danças, práticas religiosas, arquitetura, técnicas diversas e conjunto de artefatos e instrumentos, procedentes dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Ceará, Piauí, Maranhão e Pará."* A Missão, idealizada e organizada por Mário de Andrade em 1938, reuniu 1.500 melodias, 1.126 fotografias, 17.936 documentos textuais, 19 filmes de 16 e 35 mm, 800 peças catalogadas e 258 não catalogadas de objetos folclóricos. Da equipe participaram Luis Saia, arquiteto e chefe da expedição, Martin Braunwieser, músico e maestro, Benedicto Pacheco, técnico de gravação e Antonio Ladeira, auxiliar geral. O material coletado foi sistematizado por Oneyda Alvarenga, que o apresentou em publicação de cinco volumes. A partir dele também foram produzidas pela Discoteca algumas séries de discos e filmes. **Sociedade de Etnografia e Folclore**, composta por *"documentação produzida pela Sociedade, inclusive pesquisas e monografias"*, sobre temas como tabus alimentares, medicina e danças populares, no *"primeiro trabalho de cartografia folclórica feito no Brasil"*. O material resultou das atividades da Sociedade de 1936 a 1939, realizadas no Estado de São Paulo, e dele constam também os boletins editados na Revista do Arquivo Municipal. **Discoteca Pública Municipal**, composta por *"documentação administrativa e técnica, relatórios, correspondência, registros de manifestações populares, monografias, pesquisas, publicações, artefatos e*

instrumentos, recolhidos no interior do Estado de São Paulo, na cidade de Varginha, Minas Gerais, e Salvador, Bahia." Dessas pesquisas, que cobrem o período de 1935 a1982, participaram, entre outros, Camargo Guarnieri e Dina e Claude Lévi-Strauss. Integram essa coleção os filmes realizados no Brasil pelo casal Lévi-Strauss. A história da produção dessas três coleções está muito bem resumida e contextualizada na instrução do processo, sendo mencionadas inclusive as condições políticas que viabilizaram tanto as pesquisas e sua sistematização quanto sua interrupção, após a demissão de Mário de Andrade do Departamento de Cultura. Trata-se de momento de excepcional vitalidade da pesquisa etnográfica no Brasil, com intensa e rigorosa produção de documentação, criação de uma ampla rede de pesquisadores, participação em congressos no Brasil e no exterior, formação de etnógrafos, produção de material de divulgação, etc. Os objetos que compõem as coleções são os mais variados, conforme descrito na instrução: "*O conteúdo destas coleções é constituído por registros sonoros (cópias positivas em aço, matrizes, discos de vinil, fitas e Cds), filmes (originais em acetato e nitrato, contratipos, cópias em acetato, em vídeo e em mini DV), fotografias (negativos e ampliações originais e cópias de segurança), notações musicais (cadernos, folhas pentaprogramadas avulsas e anotações de versos), cadernetas de campo (contendo relações de fotografias, filmes, objetos e músicas, anotações de versos, dados sobre os artistas pesquisados, descrição de danças e notas de viagem), correspondências, recortes de jornais, documentos técnicos e administrativos, mapas, apresentações, recibos, instruções, textos, termos de compromisso, gravadores, filmadora, máquina fotográfica, vitrolas, rádio vitrolas, fonógrafo e respectivas caixas, coleção de objetos etnográficos e instrumentos musicais.*" É importante destacar que o foco dos pesquisadores que reuniram essa farta e rica documentação não se restringiu ao registro e à descrição das diferentes manifestações culturais populares. Constam também registros sobre a arquitetura tradicional das cidades visitadas, o quotidiano de seus habitantes, o meio ambiente, inscrições rupestres e técnicas de produção correntes, como o fabrico de redes. Outra característica interessante do acervo da Discoteca Oneyda Alvarenga é que ele contém testemunhos de sua produção, como aparelhagem de gravação e filmagem, cadernetas de campo. Como se observa no texto da instrução, "*raros são os acervos que guardam informação exaustiva e precisa sobre as razões de sua constituição e a metodologia*

que orientou a sua formação. Também é incomum que os registros relativos ao trabalho de campo e o próprio equipamento de registro tenham acompanhado a coleção tanto tempo." Esse acervo histórico, fruto de atividades desenvolvidas a partir do Departamento de Cultura de São Paulo, que foi dirigido por Mário de Andrade, está relacionado ao conjunto de documentos e obras de arte que compunham a coleção desse autor modernista, e que está sob a guarda do Instituto de Estudos Brasileiros da USP, acervo esse já tombado pelo Iphan em 1996. Tal conjunto, a que se acrescenta o material produzido por Mário de Andrade e sua equipe quando o poeta trabalhava para o Sphan em São Paulo, constitui um testemunho precioso da contribuição, para a cultura brasileira, de uma das personalidades mais emblemáticas da vida intelectual do país na primeira metade do século XX. Por esse motivo, esses três acervos foram apropriadamente qualificados na instrução técnica como *"univitelinos"*, constituindo *"fontes complementares de pesquisa e consulta."* Nesse sentido, considera-se que *"a presente proposta assume, de certa forma, o caráter de extensão do tombamento da coleção do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, ampliando a representatividade e o significado das razões que justificaram aquele ato de proteção."* AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE TOMBAMENTO: O acervo histórico da Discoteca Oneyda Alvarenga foi apresentado para tombamento após passar por um processo de tratamento realizado por instituições habilitadas para tanto, e que há dez anos vêm se dedicando à sua restauração e conservação. Graças ao trabalho já realizado a partir de uma articulação entre entidades públicas e privadas, a integridade das coleções, que exigem cuidados especializados e constantes, tarefa complexa tendo em vista a diversidade e a natureza dos materiais, parece ter, no momento atual, boas condições de continuidade. Mas, sem dúvida, a proteção legal pelo órgão federal constitui um ato que consagra o reconhecimento do valor cultural do bem e que firma publicamente o compromisso do Estado em se responsabilizar por zelar por sua preservação. Cabe, no entanto, precisar melhor o objeto do tombamento, não no sentido dos elementos físicos que compõem o acervo, mas tendo em vista os sentidos e valores que podem ser atribuídos a material tão farto e heterogêneo. Pois, como afirma Sônia Rabello de Castro, *"o fundamental não é a coisa em si, e sim o seu valor simbólico"*. No caso do tombamento de conjuntos, seja de bens móveis ou imóveis, o objeto do tombamento é um bem, embora materializado em uma multiplicidade de

coisas, geralmente heterogêneas. Como se trata de proposta inédita na história deste Conselho, faremos algumas considerações a respeito, a título de sugestões. Os traços que conferem unidade a esse acervo são, de um lado, o seu tema - as manifestações da cultura popular brasileira - e, de outro, a metodologia utilizada para documentá-las. O acervo em questão se compõe de registros de grande parte das modalidades de patrimônio cultural enumeradas no Artigo 216 da Constituição Federal de 1988, sendo portanto bastante representativo da nossa diversidade cultural, conforme é possível constatar na leitura do texto constitucional: *Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I – **as formas de expressão; II – os modos de criar, fazer e viver; III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV – as obras, objetos, documentos,** edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais." V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico."* Sabemos que a inclusão, no patrimônio cultural protegido pelo Iphan, das manifestações culturais enumeradas nos três primeiros itens, só se tornou viável com a edição do Decreto 3.551, de 4 de agosto de 2000, mesmo porque o exemplo do tombamento da Fábrica de Caju Tito Silva, em João Pessoa, cujo objetivo era a preservação de um saber, revelou-se inócuo para a finalidade a que se propunha. O trabalho de que esse acervo é testemunho antecipa em quase setenta anos o que é proposto no artigo 6°. do referido Decreto, que define como efeitos do Registro, *"a documentação por todos os meios técnicos admitidos" e "ampla divulgação e promoção."* No anteprojeto para o SPAN, elaborado em 1936, Mário de Andrade já propunha a proteção, no conjunto das obras de arte, das artes ameríndias e das artes populares, proposta que não foi acolhida no Decreto-lei no. 25/1937, centrado no tombamento. Foram as pesquisas etnográficas realizadas fora do âmbito da Sphan, não apenas pelas equipes que produziram as coleções que compõem o acervo do Centro Cultural São Paulo, como também aquelas realizadas por iniciativa de Luis da Câmara Cascudo, e de Edison Carneiro, entre outros, que possibilitaram que parte da memória dessas manifestações culturais chegasse até nossos dias. A perspectiva que orientava as pesquisas era a mesma que norteou a escolha, em 1938, do primeiro bem a ser

inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico: o Museu da Magia Negra, da Academia de Polícia do Rio de Janeiro, constituído por peças apreendidas por estarem relacionadas a atos considerados ilícitos, como os rituais religiosos de origem africana. Em ofício ao prefeito Fábio Prado, Mário de Andrade dizia que "*qualquer objeto de fabricação popular tem grande interesse científico e às vezes enorme valor artístico*", viabilizando assim a documentação e coleta de peças de manifestações proscritas pela autoridade pública. Quanto à metodologia, pode-se dizer que é fruto tanto da experiência de Mário de Andrade, iniciada nos anos vinte, como etnógrafo "amador" e como "turista aprendiz", como das informações trazidas por Dina Lévi-Strauss, formada no Museu do Homem em Paris, e divulgadas no curso que ministrou no Departamento de Cultura de maio a outubro de 1936. As anotações de campo, os equipamentos de registro, os materiais utilizados, as linguagens e as leituras do objeto de pesquisa revelam o "*ideário político e técnico*" que orientava os pesquisadores, inclusive alguns aspectos datados, como o interesse nas características raciais da população. Ressalvadas as inevitáveis diferenças devidas aos avanços das tecnologias, são impressionantes, porém, os pontos de contato entre os trabalhos que produziram essas três coleções e a dinâmica de produção de inventários no momento atual. Por exemplo, e citando mais uma vez o texto da instrução técnica, a coleção da Sociedade de Etnografia e Folclore "*documenta ainda a gestação de um amplo sistema de pesquisa, no qual uma rede de colaboradores, espalhados por todo o Estado, deveria alimentar o que hoje chamaríamos de bancos de dados, cujas informações seriam utilizadas em pesquisas específicas. Da mesma forma, este banco deveria receber o produto das contribuições de seus membros, discutindo-as e divulgando-as*". No caso do acervo da Discoteca Oneyda Alvarenga, falta apenas viabilizar o acesso a um público mais amplo. Cabe, no entanto, ressalvar que experiências dos anos setenta e oitenta, como as do CNRC e da Pró-memória, conduziram a uma revisão de grande significado na posição dos atores envolvidos nesse tipo de pesquisa, feita com recursos públicos e por órgãos da administração da cultura: se, nos anos trinta, o material era produzido tendo em vista atender basicamente ao interesse do pesquisador, atualmente o objetivo maior é contribuir para o exercício do direito dos grupos sociais de produzirem e preservarem sua cultura. Por esse motivo, reza a metodologia adotada pelo Iphan atualmente que produtores, criadores e atores,

principais beneficiários dos trabalhos, não sejam mais vistos apenas como objeto de estudo ou informantes, mas sejam integrados à pesquisa como parceiros e intérpretes legítimos de sua cultura, numa relação de diálogo com os pesquisadores. A edição do Decreto 3.551/2000 vem acrescentar uma nova motivação para a preservação desse tipo de documentação histórica: ela passa a servir também como subsídio à instrução dos processos de Registro, e à avaliação, prevista no art. 7°. do referido Decreto, das transformações sofridas pelas manifestações culturais de natureza imaterial ao longo do tempo. Pode inclusive ser utilizada como elemento para a reivindicação de direitos, como o de propriedade intelectual sobre conhecimentos tradicionais, ou mesmo como prova para evitar a apropriação privada indébita – via patente, por exemplo – de manifestações imateriais que integram o patrimônio de populações tradicionais. Finalmente, lembro que esse tombamento vem ao encontro de sugestões apresentadas por vários conselheiros, como Thomas Farkas e Luis Fernando Duarte no seu parecer para o primeiro registro, o do "Ofício das Paneleiras de Goiabeiras", para que sejam elaboradas diretrizes para uma política de preservação da documentação histórica de natureza audiovisual e também do material produzido pelos trabalhos de inventário e de identificação. O empenho e a eficiência dos etnógrafos dos anos trinta na produção desse tipo de documentação, e a dedicação e persistência de Oneyda Alvarenga na sua sistematização, são exemplos que certamente podem inspirar os pesquisadores do século XXI. Por todos esses motivos, proponho a inscrição do **Acervo Histórico da Discoteca Oneyda Alvarenga** no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2005. Maria Cecília Londres Fonseca. Referências bibliográficas: CASTRO, Sônia Rabello. **O Estado na preservação de bens culturais**. Rio de Janeiro, Renovar, 1991. CENTRO CULTURAL SÃO PAULO. **Acervo de pesquisas folclóricas de Mário de Andrade: 1935-1938**. São Paulo, Centro Cultural São Paulo, 2000. **Sociedade de Etnografia e Folclore: catálogo/Discoteca Oneyda Alvarenga**. São Paulo, Centro Cultural São Paulo, 2004. HOLLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. Rio de Janeiro, José Olympio, 1971." O Presidente agradeceu e passou a palavra ao Conselheiro Thomaz Farkas, que cumprimentou a Conselheira Relatora pela magnífica coleta de dados e lembrou a necessidade da preservação daquele material. A Conselheira Maria Cecilia Londres retomou a palavra para fazer as seguintes observações: "Agradeço muito a

manifestação do Conselheiro Thomaz Farkas, mas quero dizer que o meu trabalho, na verdade, é uma pequena parte de um trabalho maior feito por esse grupo constituído a partir do Termo de Cooperação Técnica nº 1, firmado entre o Centro Cultural São Paulo, a 9ª SR/IPHAN e o Instituto de Estudos Brasileiros/USP. Recebi uma instrução técnica muito bem feita, uma série de catálogos, um conjunto de informações que me facilitou enormemente. A dúvida que tinha em relação ao acesso a esse material foi esclarecida pelo Diretor do Centro Cultural São Paulo. Na medida em que o material já está reproduzido, estão pensando em abrir, no centro de São Paulo, uma espécie de videoclube para tornar a consulta desse material mais accessível à população, como alternativa para as pesquisas no próprio Centro Cultural São Paulo. Pensam também em transferir a reserva técnica para local mais adequado. Então, devo dizer que, em matéria de cuidados e em matéria de informação, devemos louvar todo esse trabalho como fruto de medida exemplar: a parceria feita há dez anos entre uma universidade, um órgão da administração pública, e um órgão de preservação. É um exemplo a ser seguido." O Conselheiro Leme Machado cumprimentou a Relatora pelo belíssimo parecer e pediu esclarecimentos sobre a propriedade do acervo e sobre a responsabilidade da sua conservação. A Relatora informou que o acervo pertence ao Município de São Paulo, e está sob a guarda da Discoteca Oneyda Alvarenga do Centro Cultural São Paulo, a quem cabe a sua preservação. Esclareceu também que algumas expressões musicais ainda não caíram em domínio público, único ponto a ser observado na divulgação do material. Concluídos os debates, o Presidente colocou a proposta em votação, ficando aprovado, por unanimidade, o tombamento do **Acervo Histórico da Discoteca Oneyda Alvarenga,** acautelado no Centro Cultural São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Prosseguindo, a palavra foi concedida ao Conselheiro Roque Laraia para a apresentação do seu parecer sobre a Indicação de Arquivamento das Propostas de Registro da "Enciclopédia Virtual Itaú" e do "Talian, Dialeto de Origem Italiana Falado no Sul do Brasil", transcrito a seguir: "Senhor Presidente, Senhores Conselheiros. Queria aproveitar a oportunidade para saudar o Professor Ulpiano Bezerra de Meneses, com quem tive a oportunidade de trabalhar no Comitê Assessor do CNPQ. Vou apresentar um resumo dos textos preparados pela Câmara Técnica de Patrimônio Imaterial e também pelo Departamento de Patrimônio Imaterial, com os

quais estou de acordo. Pedido de Registro do 'Talian': Forma de Expressão. Data de abertura do dossiê de estudo: 7 de maio de 2001. Interessado: Associação dos Apresentadores de Programas de Rádio Talian do Brasil - Município de Erechim, Rio Grande do Sul. Dentro das finalidades da Associação está uniformizar, sempre que possível, a linguagem da propaganda dos patrocinadores com prevalência da língua Talian. O Talian foi a língua falada e utilizada pelos primeiros imigrantes italianos e que ainda se mantém viva, especialmente em cidades da região Sul, como Erechim, Guaporé, Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Farroupilha, Veranópolis, Nova Pádua, entre outras. Consta do pedido de Registro uma extensa relação de obras literárias sobre a língua Talian e de algumas obras que provavelmente serão escritas em Talian. Em 6 de julho de 2001 a então equipe multidisciplinar interdepartamental emitiu parecer considerando que não foi previsto um Livro de Registro onde se pudesse inscrever a língua como categoria patrimonial. O Decreto nº 3.551 não contempla as línguas e os dialetos entre as formas de expressão a serem registradas devido à extrema complexidade envolvida em sua descrição, que deve remeter à sua comunidade de falantes. O pedido não apresentava justificativa e estudos consistentes ou argumentos técnicos para seu reconhecimento como a língua mais falada e escrita no Brasil depois do Português, conforme afirma a Associação solicitante no pedido de Registro. As informações enviadas junto com o requerimento de Registro da língua foram consideradas insuficientes e inadequadas, e não houve, por parte do proponente, a complementação solicitada em 22 de novembro de 2001. A equipe considerou ainda indispensáveis estudos lingüísticos e antropológicos para que ficasse comprovada a sua contribuição para a formação da sociedade brasileira. Em 25 de agosto de 2004, a técnica do Departamento de Patrimônio Imaterial, Ciane Gualberto Feitosa Soares, emitiu informação técnica quanto à solicitação de Registro da língua, sugerindo o arquivamento do dossiê de estudo. A Câmara Técnica, na reunião realizada em 23 de março de 2005, acolheu essa posição e pronunciou-se pelo arquivamento do processo. O segundo caso é o pedido de Registro da "Enciclopédia Itaú Cultural de Artes Visuais". Data de abertura do dossiê: 7 de novembro de 2001. Interessado: Instituto Itaú Cultural. A Enciclopédia é uma base eletrônica de informações sobre pintura, escultura e fotografia brasileiras, que integra o Itaú Cultural Virtual, e funciona como fonte de pesquisa sobre a arte produzida no Brasil. Em 6 de julho de 2001, a então

equipe multidisciplinar interdepartamental emitiu o parecer que mencionava a equivocada compreensão do que seria o registro de bens culturais, uma vez que o pedido encaminhado pelo interessado pedia o tombamento de bem cultural de natureza imaterial. Posteriormente, o Instituto Itaú Cultural encaminhou novo pedido, onde substituía a palavra tombamento por registro. O pedido foi considerado inadequado, já que o bem não se enquadra no Livro das Formas de Expressão, proposto pelo solicitante, ou mesmo nas demais categorias ou bens culturais de natureza imaterial previstas nos demais livros de registro. Em 3 de dezembro de 2001, a 9ª Superintendência encaminhou ofício ao proponente solicitando complementação da documentação, prontamente atendida. Em parecer subscrito por Ronaldo Ruiz, da 9ª Superintendência Regional, que analisa o dossiê de estudo, o pedido é julgado improcedente por se tratar de base eletrônica de informações com acesso livre pela Internet e não uma forma de expressão da cultura enraizada no cotidiano do povo brasileiro. Em 20 de julho de 2004 a técnica do Departamento do Patrimônio Imaterial Ciane Gualberto Feitosa Soares emitiu informação técnica quanto à solicitação de Registro da Enciclopédia Itaú Cultural de Artes Visuais, informando a não pertinência do pedido pelas razões já mencionadas anteriormente. A Câmara Técnica, na reunião de 23 de março de 2005, também entendeu que o processo deve ser arquivado." O Presidente tomou a palavra para fazer as seguintes considerações: "Os dois casos foram trazidos à apreciação do Conselho por se tratar das primeiras ocorrências no estabelecimento das rotinas desse novo Departamento. Na verdade, uma das questões em discussão é o que fazer em relação a pedidos de abertura de dossiê de Registro considerados tecnicamente inadequados. O procedimento inicial foi a elaboração de um estudo preliminar, submetido à Câmara Técnica e a um Relator, e finalmente trazido ao Conselho. Tenho a impressão de que, à medida em que esses pedidos forem se avolumando, poderemos simplificar esse procedimento e trazer essas questões ao Conselho com uma pequena informação, um resumo das razões da recusa. Havendo necessidade, a critério dos Conselheiros, faríamos os destaques considerados necessários, o que dispensaria a discussão exaustiva de todas as negativas. Então coloco em discussão os pareceres encaminhados pelo Conselheiro Relator, sugerindo que se contemple essa questão que, ao meu ver, é a principal." O Conselheiro Ulpiano Bezerra de Meneses pediu a palavra para apresentar as seguintes considerações:

"Senhor Presidente, uma das questões levantadas aponta para algo que precisaria ser rediscutido, imagino. Endosso integralmente a posição do Conselheiro Roque Laraia, aliás aproveito para agradecer a saudação que me fez. Mas a questão básica é da confusão que nós ainda fazemos entre suportes de bens imateriais e a natureza imaterial de certos bens. No caso da língua isso fica evidente, porque a língua, como tal, é uma ficção de conhecimento, a língua não existe, é abstração pura. O que existe são as falas e enunciados, a partir dos quais se monta essa abstração, que é a língua. Ocorre entretanto que na atual sistemática, ainda muito próxima da sistemática do patrimônio de suporte físico inerente, se pensa no Registro como sendo o principal veículo de atuação no campo; não é e não deve ser. De maneira que nessa analogia não se pode tombar a língua, porque seria necessário tombar as falas, e tombar as falas é inviável sob todos os aspectos. No entanto, é preciso reconhecer a possibilidade da existência de comunidades que tenham expressões diferentes da língua dominante. É na linha do registro que devemos pensar em ações de valorização, antes de mais nada na identificação e na documentação, muitíssimo mais importantes do que a preservação. No caso de patrimônio imaterial se preservam os suportes, não é possível preservar aquilo que não seja empírico; não se preservam práticas, se preservam certas condições materiais pelas quais certas práticas podem continuar a ter sentido. Não é o momento de discutir isso. Gostaria de propor que, em instante mais adequado, pudéssemos retomar essa questão do suporte do vetor material ou do conteúdo imaterial. O próprio caso da Coleção Oneyda Alvarenga levanta essa questão. Estamos tombando coisas físicas, não estamos tombando, por exemplo, a expressão musical, mas a pauta em que foi registrada. Achei extremamente importante que a Conselheira Cecilia Londres tivesse apontado esses dois aspectos: o conteúdo e a metodologia, porque eles são indissociáveis. Precisamos saber quais são aqueles critérios pelos quais o suporte passa a integrar o bem. Posso fazer aqui duas referências para esclarecer esse assunto uma é a do McLuhan, quando trata o meio como a mensagem, e outra, talvez um pouco mais séria, profunda e poética, de Sartre, ao dizer que a poesia usa as palavras como coisas. Não é possível portanto converter o sistema do registro audiovisual, que está em causa, a um banco de dados. No fundo o banco de dados é necessário, é por ele que muitas operações serão feitas, até para preservar o original, mas o que se preserva não é o banco de dados. Essa questão está presente sempre que

se fala em patrimônio imaterial, intangível. É necessário, em certo momento, dedicar mais atenção para definirmos critérios." O Presidente tomou a palavra para apresentar os seguintes informes: "Aproveito a ocasião para informar o recebimento de proposta, que se originou de audiência pública realizada na Câmara Federal, para abertura de um Livro de Registro da Oralidade e das Línguas Faladas no Brasil, é exatamente esse desafio. Agora, em parceria com a Comissão de Educação e Cultura estamos planejando um simpósio sobre esse assunto. Não necessariamente convencidos de que se deva abrir um Livro para as línguas e oralidades, mas realmente convencidos de que o problema deve ser enfrentado, e a curtíssimo prazo." O Conselheiro Marcos de Azambuja pediu a palavra para concordar com as propostas de arquivamento e sugerir a elaboração de um texto que definisse, dentro do possível, o que é ou não suscetível de registro. Reconhecendo a impossibilidade da fixação dos dois campos de maneira categórica, julgou aconselhável diminuir o terreno da ambigüidade ou da perplexidade. O Presidente tomou a palavra para apresentar os seguintes esclarecimentos: "Considero essas preocupações procedentes. Há algumas publicações, de uso interno, que tratam de algumas dessas questões. O comentário feito pelo Conselheiro Azambuja ressalta a necessidade de materiais para ampla divulgação a respeito dessas discussões. São discussões por vezes excessivamente sutis para um entendimento público mais amplo. Realmente, é necessário disseminar essas informações." O Conselheiro Roque Laraia pediu a palavra para apresentar os seguintes informes: "Queria prestar um esclarecimento principalmente ao Professor Ulpiano sobre a questão da língua 'Talian'. O registro foi recusado exatamente porque a Associação não atendeu ao pedido de enviar novas informações. Julgo que a questão da língua deverá ser discutida exatamente porque existe uma enorme quantidade de expressões orais. O Brasil não é um país monolíngüe, é um país onde se falam, além das línguas dos imigrantes, 170 línguas indígenas. Então é uma questão que deverá ser novamente discutida. Por outro lado, na questão da Enciclopédia, houve o entendimento de que se tratava de um banco de dados. Além disso, também é preciso considerar que esses pedidos foram apresentados em 2001, pouco tempo depois da promulgação do Decreto nº 3.551/00, quando a idéia de Registro ainda estava muito confusa. Reconheço, e isso foi discutido na Câmara Técnica, a necessidade de fazermos maior divulgação de matéria de fácil entendimento da distinção entre o que é

Tombamento o que é Registro. A questão do patrimônio imaterial é de percepção mais difícil. Quando tratamos do acarajé, foi feito o Registro do Ofício de Baianas de Acarajé, da arte de fazer o acarajé." O Conselheiro Thomaz Farkas pediu a palavra para apresentar os seguintes informes: "Obrigado Senhor Presidente. Gostaria de informar o que pode ser conservado sem perigo de degradação: um suporte em preto e branco pode ser conservado por cem anos, porque existem formas de proteger fotografias e filmes em preto e branco; quanto ao material colorido, ainda não temos a certeza do tempo em que poderá ser arquivado sem se deteriorar; com relação ao material magnético, que é o suporte mais usado nas últimas décadas, ninguém sabe como conservar bem fitas ou discos magnéticos, não sabemos exatamente por quantos anos e como devem ser conservados. A Federação Internacional dos Arquivos do Filme promoverá no Brasil, no próximo ano, um simpósio sobre a conservação do material magnético." O Conselheiro Leme Machado tomou a palavra para indagar como são divulgadas as decisões do Conselho Consultivo, especialmente os pareceres, as atas, considerando muito importante dar conhecimento dessa jurisprudência administrativa ao público brasileiro. O Presidente informou que os pareceres, os debates e as decisões são transcritas literalmente nas atas das reuniões do Conselho. Acrescentou que as portarias de tombamento, assinadas pelo Ministro de Estado da Cultura, são publicadas no Diário Oficial da União, e que os registros são divulgados na Internet, no *site* do IPHAN comunicando-se ainda, ambas as medidas, aos interessados e às autoridades envolvidas. Adiantou que pretende adotar, a exemplo de procedimento existente no CONDEPHAAT, a elaboração de sínteses das decisões. Informou ainda que pretende substituir a inscrição dos tombamentos à mão nos Livros do Tombo pelo sistema já adotado nos cartórios, com a utilização de computadores. Prosseguindo, passou a tratar da "PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO QUE REGULAMENTA A INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL, concedendo a palavra à Conselheira Maria Cecilia Londres Fonseca para apresentação do seu Relatório, transcrito a seguir: "Penso que todos os Conselheiros já receberam a minuta de Resolução que vem cumprir o § 3° do art. 3° do Decreto n° 3551/00, que prevê regulamento a ser expedido pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. Essa minuta de resolução é resultado do trabalho de três

reuniões da Câmara Técnica, criada em caráter provisório na 45ª reunião do Conselho Consultivo, realizada em Salvador. A primeira proposta é minuta de resolução, de caráter geral e voltada para o público externo. Em reunião da Câmara Técnica do Patrimônio Imaterial foi sugerido pela Procuradora Chefe/IPHAN, Drª. Sista Souza dos Santos, que essa resolução tivesse basicamente caráter geral, a fim de que o público externo tivesse acesso às informações do seu interesse, visando facilitar o seu entendimento, e que a tramitação interna, no IPHAN, fosse objeto de portaria específica, contendo detalhes que só dizem respeito aos procedimentos administrativos. Outra sugestão foi de que se pedisse ao IPHAN a elaboração de um plano de divulgação do Decreto nº 3551/00, para esclarecimento do público externo, particularmente sobre o alcance e os efeitos do Registro. O terceiro ponto é de submeter ao Conselho Consultivo a proposta de conferir caráter permanente à Câmara Técnica do Patrimônio Imaterial, como instância de assessoramento ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. Outro ponto importante, embora não explicitado no Decreto, mas incorporado a partir do nosso contato com a UNESCO, e do Programa Proclamação das Obras-Primas do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade, é a insuficiência da inscrição no Livro do Registro e a necessidade da existência de um plano de salvaguarda elaborado em conjunto, em parceria e com acompanhamento dos produtores daquela manifestação. Não há nada de coercitivo, mas há um trabalho de parceria, há um trabalho de acompanhamento que considero o espírito do Registro. O ponto mais inovador em relação às minutas apresentadas anteriormente é a criação, em caráter permanente, da Câmara Técnica do Patrimônio Imaterial como instância consultiva, que subsidia e assessora o Conselho, que tem caráter deliberativo. O resto são definições do caminho do processo, não há nada que vá de encontro ao que está definido no Decreto nº 3551/00, apenas um detalhamento de procedimentos." Consultado pela Relatora, o Presidente tomou a palavra para as seguintes considerações: "Julgo desnecessário ler o texto, uma vez que ele já foi distribuído, quando abrimos as discussões; os Conselheiros destacarão os pontos que acharem relevantes. Gostaria apenas de acrescentar a avaliação positiva que fazemos internamente, no IPHAN, a respeito dos resultados da instalação da Câmara Técnica do Patrimônio Imaterial, em caráter ainda preliminar. No caso do Patrimônio Material os conceitos já estão inscritos, por assim dizer, no olhar, na maneira como se recorta

objeto, enfim já estão instituídos na casa. O que não impede que eles sejam discutidos, criticados e mudados. Nesse outro caso, não. Como tratamos de área nova, há muitas decisões conceituais e de procedimentos a serem tomadas. Nesse sentido, a interação com os Conselheiros tem sido muito positiva. A avaliação que fazemos é de que seria muito conveniente manter a Câmara Técnica do Patrimônio Imaterial como instrumento intermediário entre o Corpo Técnico e o Conselho." Prosseguindo, o Presidente concedeu a palavra à Relatora para a seguinte complementação: "Não teria nada a acrescentar, apenas chamaria atenção para o art. 4° onde estão detalhadas a documentação que o proponente deve apresentar e as atribuições do IPHAN, em termos de acompanhamento da tramitação do processo. Outro ponto que me parece importante é a questão da entidade incumbida da instrução do processo, essa entidade será indicada, possivelmente pelo proponente. Quando o proponente indicar uma outra entidade, essa sugestão deverá ser aprovada pelo IPHAN." O Conselheiro Marcos de Azambuja tomou a palavra para manifestar sua relutância com o uso abusivo da palavra **técnica**, e sugeriu a denominação Câmara do Patrimônio Imaterial, que no seu entendimento retira um caráter de tecnicidade que muitas vezes não está nem nos Conselheiros, nem na matéria. O Conselheiro Leme Machado pediu a palavra para a seguinte manifestação: "Esta é primeira Câmara criada dentro do Conselho Consultivo. Parabenizo os que elaboraram a proposta porque o Conselho conservou a sua autonomia, a sua capacidade de decidir; não é um prejulgamento, é uma estrutura de preparação de julgamento. Lamentei muito não ter tido mais tempo para elaborar uma estrutura. Para a 13ª edição do meu livro *Direito Ambiental Brasileiro* refiz a parte de Patrimônio Cultural e já informei ao Presidente que estou colocando essa parte às ordens, gratuitamente, para ser reproduzida em publicação do IPHAN. Queria sugerir, desde já, uma nova redação para o art. 17 visando ampliar o procedimento da revalidação ou não do título de "Patrimônio Cultural do Brasil", que o Conselho Consultivo fará, decorridos 10 anos, com a seguinte inserção no *caput* do artigo: 'O processo administrativo do Registro, acompanhado do parecer de reavaliação, será encaminhado ao Presidente do IPHAN.' Seria aberto o seguinte parágrafo: 'O Presidente do IPHAN dará vista, pelo prazo de 15 dias, ao responsável ou responsáveis pelas entidades requerentes do pedido.' Porque essas entidades podem ter continuado a existir. Acredito que não é possível alienar, deixar de lado quem tem interesse na

continuidade desse título. O § 2° diria: 'O Presidente do IPHAN submeterá ao Conselho Consultivo, para decisão, a revalidação ou não do título anteriormente conferido ao bem'. Depois os outros seriam renumerados § 3° onde está o 1°; §4° onde é o 2°; § 5° onde está o 3°. Só essa inserção do direito dos responsáveis, dos interessados se manifestarem por escrito. O Conselheiro Synésio Scofano Fernandes pediu a palavra para fazer a seguinte indagação: "Presidente, eu solicitaria um esclarecimento sobre o fundamento do art. 17. Vou expor aqui a minha dúvida: por que motivo o bem, que já foi Registrado como 'Patrimônio Cultural do Brasil', deve ser reavaliado em determinada época; quais os referenciais que vão sustentar essa reavaliação, e por quê? O Presidente apresentou os seguintes esclarecimentos: "Essa medida está prevista no Decreto n° 3.551/00 que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial. Como se parte do pressuposto de que os bens registrados correspondem a práticas atuais, vivas, observáveis, dinâmicas e mutáveis, o Decreto prevê sua revisão no prazo de dez anos. Isso não significa, se houver mudança, o cancelamento automático do registro." O Conselheiro Synésio Scofano Fernandes retomou a palavra para a seguinte complementação: "Presidente, sei que não se discutiria, a partir do regulamento de uma Câmara, a pertinência do Decreto. Mas fico com uma dificuldade muito grande por entender o Registro como uma necessidade de preservação da nossa memória, dos nossos valores e atitudes, e por que, em determinado momento, ele deve ser reavaliado e extinto." O Presidente passou a palavra à Conselheira Maria Cecilia Londres Fonseca, solicitando os esclarecimentos transcritos a seguir: "Conselheiro, essa questão foi discutida exaustivamente pelo grupo que elaborou o Decreto n° 3.551/00. Ao contrário do tombamento, que tem como efeito a preservação do bem, o registro trata de manifestações dinâmicas, processuais, mutáveis, que dependem do desejo das pessoas para existir. Se as pessoas não quiserem mais dançar o caboclinho, será um fato daquele tipo de manifestação, da dinâmica social. Por outro lado, é importante, do momento em que se registrou um bem, o conhecimento da sua evolução. Por exemplo, alguém vai consultar o Livro de Registro para obter informações sobre essa dança. Mas, se depois de vinte anos ninguém mais dança o caboclinho, é importante que se tenha uma a notação, à margem do Registro, de que dez anos depois, naquele local, naquela área que foi objeto de registro, não foram mais encontradas manifestações desse tipo de dança. É apenas isso,

ela foi importante como Patrimônio Cultural Brasileiro e não deixa de ser, apenas não está mais ocorrendo. A única conseqüência dessa reavaliação é a notação, à margem. Todos aqueles aspectos que sustentaram o registro, os documentos, as fotografias continuarão preservados, porque a memória será mantida exatamente por conta dessa obrigação legal de produzir documentação sobre aquele bem cultural. Em ato, ele não existe, mas a sua memória existe." O Conselheiro Leme Machado tomou a palavra para apresentar os seguintes comentários: "A pergunta do Conselheiro Synésio é muito procedente, porque o Decreto não assegura a preservação daquela documentação. Poderíamos até, futuramente, estabelecer um tipo de norma interna no IPHAN considerando tombados todos esses processos. O Conselheiro Laraia comentava comigo a questão da mensuração desse prazo. A mim me parece, ao analisar esse aspecto, tratar-se de um controle a que se impôs o poder público, porque na questão do registro não há uma permanente fiscalização, o poder público não interfere na vida do bem imaterial, na sua dinâmica. Ele pode continuar, pode desaparecer, pode derivar ou não derivar por outros caminhos. Uma das questões que me deixou um pouco perplexo, por considerar que há necessidade de um valor nacional, foi o fato de já termos votado favoravelmente a registros de bens que têm valor regional, como o **Modo de Fazer Viola-de-Cocho**, ao qual concedemos o título de 'Patrimônio Cultural do Brasil'. Erramos, acertamos, agimos contra o Decreto, não agimos? Posteriormente fiquei perplexo. Realmente, quando votei favoravelmente não tinha essa dimensão. O Conselheiro Synésio Scofano Fernandes pediu a palavra para fazer as seguintes considerações: "Presidente, naturalmente se os documentos, as fotografias, os filmes que sustentaram o Registro serão preservados, considero um fator importante. Porque entendo que o essencial do Registro do Bem Cultural Imaterial é, na verdade, que todo esse acervo se constituirá em fonte da futura história subjetiva a ser descrita pelas produções historiográficas posteriores. Se aquela característica do bem foi atualizada pelo desenvolvimento da sociedade em geral, está certo se registrar isso, mas acho importante permanecer registrado, no sentido documental, a existência daquele bem em determinada época, com as suas características, porque contribuirá para a nossa história, e descreverá a historicidade do que nós somos, porque de outra forma não entenderia essa preocupação que estamos tendo com o bem imaterial". A Conselheira Maria Cecilia Londres pediu a

palavra para apresentar os seguintes esclarecimentos: "Conselheiro, foi muito bom Vossa Senhoria ter levantado essa questão. O volume da documentação é tão grande, que esse aspecto me escapou. Mas, na minuta de Portaria Interna do IPHAN, do art. 23 ao art. 27, ficam estabelecidas as seguintes responsabilidades: 'Caberá ao Departamento do Patrimônio Imaterial manter banco de dados com o material produzido durante a instrução dos processos administrativos de Registro; a Gerência de Registro do DPI ficará incumbida de providenciar cópia dos processos administrativos de Registro e de enviá-los às Superintendências Regionais onde se situam os bens. Deverá também providenciar cópias dos dossiês dos bens registrados e remetê-los para as bibliotecas centrais do IPHAN e para as bibliotecas das Superintendências Regionais onde se situam os bens, a fim de que sejam disponibilizadas ao público. Caberá à Coordenação Geral de Pesquisa, Documentação e Referência – COPEDOC – orientar e executar as ações de conservação da documentação produzida nos processos administrativos de Registro, realizar as ações necessárias para a sua guarda no Arquivo Aloísio Magalhães e regulamentar o acesso a essas informações." O Conselheiro Ulpiano Bezerra de Meneses pediu a palavra para as seguintes considerações: "Essa questão, mais uma vez, coloca o dedo na ambigüidade que existe, na dicotomia, inaceitável, entre material e não material. É por isso que se pergunta porque, no caso do Registro dos bens imateriais, a proteção pode deixar de existir, a partir de um certo momento em que as prática desaparecem, enquanto ações. Mas se fosse esse o argumento, o saber fazer, os conjuntos de saber fazer teriam permanência até um certo horizonte. Mas a questão é outra, é completamente outra. Nós falamos de bens intangíveis, de bens imateriais, e estamos tratando de bens fenomenológicos, estamos falando de corporalidade. É esta a questão. Portanto estamos falando de bens performáticos. Então é uma categoria, essa sim, totalmente diferente na sistemática, não na essência. Então isso significa que, por esta raiz fenomenológica, por essa raiz de corporalidade, por essa raiz que tem implicações portanto performáticas, quando certas práticas, como é o caso de uma procissão, deixam de ter significado para uma comunidade, deixam de ser performáticas. Portanto o que estávamos tentado preservar era esse aspecto performático de valores e de significados. Há uma verdade básica que é a seguinte: todo patrimônio cultural é um fenômeno imaterial, porque diz respeito ao universo de significados, ao universo

de valores que se expressam de forma diferente. Uma das formas de expressá-los é através da corporalidade; das práticas corporais, dos hábitos; da língua, que também é um gesto corporal, que também tem uma dimensão corporal. É por isso que achei extremamente significativo e positivo que, na minuta, se fale da Câmara de Patrimônio Imaterial, que acho muito necessária, muito pertinente, e se aponte como um dos seus objetivos explorar a dimensão imaterial do patrimônio cultural. Considero esse o caminho que deveríamos seguir. Não se trata de dizer é um patrimônio material, é um patrimônio imaterial, separar os dois e estabelecer sistemáticas totalmente diferentes. Do ponto de vista operacional, é claro que há diferenças, mas nos dois casos, a não ser que se queira fetichizar e reificar as coisas, nos dois casos o que está em causa são os valores, são significados, que são entidades imateriais. Essas entidades entretanto só podem ter vida social se elas se expressarem sensorialmente; o problema é esse. Penso que precisamos ter uma perspectiva fenomenológica e nisso portanto revalorizar o corpo. Se relêssemos Marcel Mauss teríamos categorias operacionais - não estou falando de conceituais - muito mais adequadas para tratar de alguns desses problemas, justamente por causa das distinções que ele faz com relação à proximidade do corpo. Então se nós continuarmos a estabelecer uma distinção, uma dicotomia entre material e imaterial vamos entrar num pântano do qual dificilmente sairemos. Tenho uma segunda questão, de outra natureza. A minuta prevê a regulamentação da instrução de processos para o Registro, deverá ser feita porque o Registro é o aspecto valorizado pelo Decreto, e está muito bem feita. Mas julgo existir um certo risco na medida em que tudo aquilo que poderia ser uma forma de proteção e de valorização - independente do Registro - a identificação, a informação, a organização de bancos de dados, a valorização feita independente de Registro, e que considero muito mais eficaz do que o Registro, ficam de certa maneira comprometidas porque toda essa atividade, no caso, aparece exclusivamente reservada à instrução de processo de Registro. Então, é um problema de hierarquia, que deve ocorrer, pelo menos provisoriamente, porque o Decreto impõe e é necessário portanto a exigência da apresentação desse material para Registro. Mas talvez houvesse uma forma de abrir algumas janelas, mesmo que não possam ser utilizadas de imediato, porque fica estabelecida uma hierarquia que julgo contraproducente". O Conselheiro Joaquim Falcão pediu a palavra para a seguinte manifestação: "Saúdo também o Professor

Ulpiano, e o faço na mesma qualidade do Conselheiro Paulo Affonso Leme Machado, nós fomos colegas no Comitê Assessor do CNPq. Conselheiro Ulpiano, tenho a dificuldade, que certamente a generosidade sua saberá enfrentar. O seu argumento é antropológico, o meu argumento é jurídico, são linguagens e conceitos diferentes. Vou tentar dizer como, juridicamente, essa questão do material e do imaterial é enfrentada, e vou retomar a pergunta do Conselheiro Synésio Scofano Fernandes. Qual o motivo dessa reapreciação no final de dez anos? A legislação fez uma opção. Quando determina o tombamento, ela determina uma obrigação de fazer. Qual é essa obrigação de fazer, é proteger ou fiscalizar; e a responsabilidade não somente é do governo mas do proprietário do bem. Então a obrigação de fazer é uma obrigação específica, que pode ser de fiscalizar ou de preservar. No Registro do bem imaterial a obrigação de fazer é outra, é de registrar. Não é necessariamente de preservar, nem de proteger. Não se identifica um sujeito responsável pela preservação. O fazer agora identifica um sujeito responsável por registrar, que é o IPHAN. Isso está muito bem esclarecido no art. 9° da minuta de Portaria Normativa, onde estão discriminadas todas as tarefas desse registro. Então, são obrigações de fazer diferentes, uma do material que é de fiscalizar, de proteger, de preservar e a outra é apenas de registrar. Agora vou ao cerne da questão levantada pelo Conselheiro Synésio Scofano Fernandes: Por um motivo simples: o Decreto n° 3.551/00 estabelece textualmente no art. 7°: 'O IPHAN fará a reavaliação dos bens culturais registrados, pelo menos a cada dez anos, e encaminhará ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para decidir sobre a revalidação do título de **Patrimônio Cultural do Brasil.** O Círio de Nazaré, após o registro, tem direito ao uso desse título. Decorridos dez anos, pressupõe-se que irá evoluir, modificar-se; pode ter se descaracterizado de tal maneira que não mereça mais aquele título. A reavaliação tem uma função pragmática muito clara, o estímulo para os que desejem continuar usando o titulo de 'Patrimônio Cultural do Brasil' tentem estar dentro do *éthos* pelo qual ele foi registrado." O Conselheiro Paulo Ormindo pediu a palavra para a seguinte manifestação: "Considero a questão bastante esclarecida. Penso que a necessidade de revisão se estende, pelo menos em princípio, aos bens materiais, muitos dos quais se degradam. Quando fiz a relatoria do processo de Areia sugeri que em todos esses tombamentos, pelo menos de centros históricos, houvesse uma descrição e uma avaliação do seu estado de conservação, como referência para

avaliações futuras. Agora, penso que o registro não se extingue, ou pelo menos não deveria se extinguir. É um registro histórico daquele momento. Então, ainda que o Círio de Nazaré se descaracterize, o seu registro deve permanecer como coisa viva, e não como um arquivo morto. Julgo oportuno o aperfeiçoamento da redação.". O Presidente tomou a palavra para as seguintes considerações: "Retomando a segunda questão colocada pelo Conselheiro Ulpiano, penso que, de certa maneira, ela perpassa por algumas questões também levantadas no contexto da nossa discussão. É preciso lembrar que o registro a que se refere esse documento é o ato de inscrição do bem nos Livros apropriados, é o ato administrativo de reconhecimento daquele bem em relação ao qual o IPHAN assume a responsabilidade de construir um plano de salvaguarda. Então, nesse sentido, as informações reunidas para efeito de identificação do bem, para a deliberação de registrá-lo ou não, são também o ponto de partida para a construção de um plano de salvaguarda, que tem na inscrição um dos seus momentos importantes. Um momento também importante, anterior ao registro, é o do inventário, quando se obtém informações mais genéricas, mais abrangentes em relação a essas referências culturais significativas, em determinado território ou em determinado grupo social. Uma vez identificadas aquelas passíveis de candidatar-se a registro, aprofunda-se o trabalho de documentação, a construção de documentação audiovisual, textual, fotográfica, que integra o dossiê e deve ser preservada nos arquivos do IPHAN. São na verdade os pontos de referência. É muito importante que tenhamos um pouco de atenção porque são, de fato, a avaliação do grau e do modo em que ocorreram as transformações, ponto central para a reavaliação do título de 'Patrimônio Cultural do Brasil'. No próximo Festival do Filme Etnográfico, no Rio de Janeiro, o IPHAN está promovendo uma atividade específica entre documentaristas e pessoas que têm trabalhado com antropologia visual para definir quais deverão ser as características desse registro oficial ou dessa documentação oficial básica para identificação do bem a ser registrado. Porque, também para a etnografia, é uma questão muito complexa. Na identificação de cada um de nós, enquanto pessoas, temos a fotografia 3X4 com uma certa característica técnica ou a impressão digital; são manifestações da identidade consideradas representativas do indivíduo em questão. No caso dos bens que constituem o patrimônio material são feitos inventários, levantamentos arquitetônicos, descrição detalhada e mensuração do bem para a instrução do processo de

tombamento. Da mesma forma, há procedimentos que devem ser definidos e aperfeiçoados no caso do patrimônio imaterial, é uma questão muito complexa, maior que em qualquer outra dimensão da realidade. A metodologia é central, a informação é construída a partir das questões que se colocam e dos instrumentos que se utilizam. Então, essa é uma discussão que estamos patrocinando e enfatizando no âmbito do próximo Festival do Filme Etnográfico, no Rio de Janeiro, entre antropólogos e pessoas que se têm dedicado à antropologia visual especificamente . O Registro não é o final do nosso trabalho, é um momento de inflexão do trabalho que tem início no inventário, prossegue no plano de salvaguarda, nas ações de salvaguarda." O Conselheiro Joaquim Falcão tomou a palavra para as seguintes ponderações: "Eu tenho uma dúvida e uma sugestão sobre o art. 7° das minutas de Resolução e de Portaria. Esse artigo atribui ao proponente a responsabilidade da instrução técnica do processo administrativo, enquanto o art. 6° estabelece que, após a 'avaliação técnica preliminar do IPHAN e indicação da instituição externa ou da unidade do IPHAN que poderá instruí-lo, será remetido à Câmara Técnica para apreciação quanto à pertinência do pedido e quanto à indicação encaminhada.' Então a responsabilidade primária é do IPHAN ou do proponente? A minha proposta é a seguinte: 'A instrução técnica do processo administrativo de Registro é de responsabilidade do Departamento do Patrimônio Imaterial, podendo ser delegada ao proponente, desde que tenha competência para tanto; a uma ou mais instituições públicas, desde que tenham competência para tanto, consultada previamente a Câmara Técnica.' O art.7°, como está redigido, concede ao proponente o direito de indicar a instituição que instruirá o processo". A palavra foi concedida à Dra. Márcia Sant'Anna, para as seguintes esclarecimentos: " Conselheiro, considero um dos princípios básicos do Decreto n° 3551/00, no qual trabalhamos tanto tempo, justamente possibilitar a instrução descentralizada para que a sociedade, isto é, que os proponentes também realizassem esse trabalho. Então, em princípio, a responsabilidade pela instrução é de quem propõe; se ele não tiver condições financeiras ou técnicas, será ajudado; ajudaremos a definir qual será a instituição incumbida do trabalho, podendo ser o próprio IPHAN." O Conselheiro Joaquim Falcão observou que o § 1° do art. 7°, na forma em que está redigido, permite ao proponente participar da escolha do órgão que instruirá o processo, como também paralisar a sua tramitação caso não esteja de acordo com a

instituição indicada. A Diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial admitiu a existência desse risco, e informou que essa possibilidade foi discutida na Câmara do Patrimônio Imaterial. O Presidente tomou a palavra para destacar a impropriedade da interferência do proponente em decisão interna do IPHAN, por se tratar de procedimento administrativo passível de gerar um direito. O Conselheiro Joaquim Falcão pediu licença para se retirar e reiterou sua recomendação de reformular-se a redação dos artigos 6° e 7°, propondo ainda a seguinte redação para o parágrafo único do art. 16: " O Presidente do IPHAN designará um Conselheiro para relatar o processo, que poderá solicitar prévia realização de consulta pública". Prosseguindo, o Presidente submeteu aos Conselheiros as minutas em questão, item por item, com as modificações sugeridas. Não ocorrendo manifestação contrária, foram consideradas aprovadas. Prosseguindo, o Presidente passou a tratar do *Relatório de Atividades 2003/2004,* apresentando os seguintes esclarecimentos: "Tenho interesse em discutir o atual relatório por ser diverso dos anteriores, em alguns aspectos. Parece-me importante destacar o fato de conter uma avaliação, uma reflexão a respeito do desempenho da instituição no período contemplado e, de certa maneira, um prognóstico. Evidentemente, o texto de avaliação intitulado '*2003/2004: realizações, desafios e perspectivas*', assinado por mim, faz um prognóstico sobre um cenário que mudou muito nesse último semestre. Queria dimensionar, com base no gráfico distribuído aos senhores, a situação em que nos encontramos atualmente. Quando lerem esse texto, verão que o prognóstico era bastante positivo, como de certa maneira continua sendo, no que diz respeito ao investimento financeiro e político que o Ministério tem feito no IPHAN. Entretanto, o contingenciamento de 57% no início de 2005, representado no penúltimo par de colunas, nos coloca em situação extremamente delicada em relação à projeção que estávamos fazendo no final do ano anterior. Verão também que esse texto dá indicação de parâmetros para o estabelecimento de uma política do Patrimônio Cultural para o Brasil a partir da tendência em que vínhamos caminhando. Do ponto de vista dos limites orçamentários permitidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, aquela tendência de crescimento nos últimos três anos perdura e, na verdade, só em relação a 2006 houve uma mudança de orientação no sentido que se manter os valores do orçamento de 2005, o que implica evidentemente em mudar algumas prioridades. Entretanto, a realidade representada na

coluna em vermelho é diversa daquela estabelecida pela Lei Orçamentária, que define os limites orçamentários. Nos anos 2003 e 2004, através de convênios, conseguimos quase uma duplicação dos recursos previstos no orçamento, o que permitiu dar impulso às atividades da instituição. Entretanto, a orientação para 2005 é extremamente tímida, ou seja, está sendo liberado menos da metade do orçamento previsto, e a perspectiva para 2006 é mais conservadora ainda. Embora meu texto não seja assim tão otimista, acho importante dar essa visão, chamar atenção para esse aspecto, porque estamos passando por momento de negociação muito difícil com o Ministério da Cultura e com o Ministério do Planejamento, que inclui também a situação salarial dos funcionários. Esse é outro aspecto que gostaria de trazer ao conhecimento dos Conselheiros porque se o IPHAN for autorizado a realizar o concurso pretendido, serão pagos aos funcionários concursados, se não houver mudança, salários de R$ 1.200,00, quando ao mesmo tempo, na mesma página de um órgão da imprensa, se noticia concurso para técnico do Ministério do Planejamento - que, guardadas as diferenças de área de formação, trabalham com questões da mesma complexidade do Patrimônio – aos quais se oferece um salário de R$ 6.000,00. São discrepâncias que estamos enfrentando e que nos têm preocupado muito. Gostaria de submeter aos Conselheiros a minha proposta de que o Conselho manifeste sua preocupação, particularmente em relação ao compromisso assumido pelo Ministério do Planejamento e, indiretamente, pela Casa Civil e pela Presidência da República, de criar uma gratificação para os funcionários do IPHAN, a fim de aumentar o salário dos técnicos em aproximadamente 70%, no exercício de 2006. Mas sobre o acordo que se fez e a partir do qual os funcionários saíram da greve, até o momento não houve uma sinalização clara por parte do Ministério do Planejamento quanto a sua efetivação. Gostaria de submeter ao Conselho, se autorizarem, que eu manifeste ao Presidente da República a nossa preocupação com essa situação. Porque, de fato, até as questões orçamentárias podemos negociar, podemos pensar em fazer aumentar sinergias com outras áreas do Ministério, utilizar mais criativamente os recursos existentes dentro, evidentemente, de limites. Mas essa negociação será totalmente infrutífera se não vier acompanhada de mudança significativa nos níveis de remuneração pagos aos funcionários do IPHAN. Este não é um pleito dos funcionários. É uma proposta que trago ao Conselho e gostaria de ouvi-los." O

Conselheiro Leme Machado pediu a palavra para indagar sobre a realidade salarial dos servidores do IPHAN, sendo informado que, de acordo com as tabelas distribuídas pelo Ministério do Planejamento, o vencimento básico máximo é de R$ 565,45 que, acrescido de vantagem e gratificações, atinge o máximo de 2.030,44, bruto, sem descontos. O Conselheiro Leme Machado tomou a palavra para fazer os seguintes comentários: "Estou estarrecido, profundamente estarrecido. Acho que esse pudor não deveria ter existido, o problema já deveria ter sido levantado perante o Conselho. Fico pasmado, com essa situação não é possível ter política cultural no Brasil, e isso o Brasil desconhece. Não quero colocar o Senhor Presidente do IPHAN em situação delicada. Penso que, independente da Presidência, deveríamos nos manifestar sobre essa questão. O Conselheiro Marcos de Azambuja pediu a palavra para a seguinte manifestação: Presidente, Vossa Senhoria tem, naturalmente, minha autorização para se dirigir ao Presidente da República, ao Ministro da Cultura, ao Ministro do Planejamento, a quem lhe parecer apropriado, com esse pleito tão justo, tão manifestamente adequado. Estamos com alguns dos Conselheiros ausentes, os que estão presentes, creio, apoiam sem nenhuma hesitação mas seria útil que houvesse uma consulta telefônica aos demais." O Presidente agradeceu e afirmou que a consulta seria feita, por considerar desejável o respaldo unânime dos membros Conselho. Apresentou, ainda, os seguintes esclarecimentos: Não exatamente nesses termos, mas tratei desse assunto com o Secretário Executivo, que é Ministro Interino, e disse a ele que eu estava pronto fazer gestões para que esse pleito da instituição fosse levado adiante. Ele concordou comigo e me disse: 'por favor me ajude realmente porque a negociação está muito difícil.' Então me sinto totalmente à vontade para me dirigir ao Presidente da República porque o Ministro Interino da Cultura, de certa maneira, me deu carta branca para que caminhasse e evidentemente será informado desse procedimento. Mas, para chegar ao Ministro do Planejamento, tenho que me dirigir à Casa Civil, ao Presidente da República. Além disso o Conselheiro Synésio Scofano Fernandes está levantando a possibilidade da existir, neste colegiado, Conselheiros que, por relações pessoais, profissionais, tenham a possibilidade de influenciar nesse processo. Seria realmente muito benéfico para a instituição se isso ocorresse, se houvesse esse apoio individual, na medida do possível. Trago também esse assunto aqui porque felizmente, tenho essa dupla função de participar da estrutura

administrativa e de ser Presidente de um Conselho constituído em sua maioria por representantes da sociedade civil. Investi mais no Relatório por considerá-lo absolutamente fundamental ao retratar, da melhor forma possível, as atividades desenvolvidas nesse período e um prognóstico. Elaborei o seguinte texto que seria o núcleo dessa manifestação ao Presidente da República. Vou apresentá-lo, para comentários: 'O IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - ao longo dos seus quase 70 anos, vem realizando a sua missão institucional de identificar, proteger e promover as referências culturais do povo brasileiro em sua diversidade, como fonte de auto-estima e alicerce da construção de pertencimento da cidadania no Brasil. Esse trabalho é realizado por servidores públicos federais, que vem sendo submetidos a um quadro de desvalorização progressiva de suas atividades materializada nos aviltantes salários que recebem. Essa situação tornou-se insuportável e motivou a organização dos servidores da Cultura e o desencadeamento de um movimento de greve, de âmbito nacional, para melhores salários Esse movimento foi suspenso em face da negociação realizada junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que resultou em compromisso formal do Executivo de encaminhá-lo até o dia 12 do corrente e articular politicamente a aprovação de projeto de lei criando a Gratificação de Atividades Culturais, com vigência a partir de janeiro de 2006. Tudo foi negociado para janeiro de 2006, não tendo ainda informação positiva acerca da iniciativa do Ministério do Planejamento no sentido de honrar tal compromisso. O Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural vem manifestar a sua apreensão com as conseqüências de um eventual descumprimento do acordo para continuidade das atividades do IPHAN e solicitar o empenho de Vossa Excelência, como dirigente máximo do país, para que o citado projeto de lei seja efetivamente encaminhado à Presidência da Câmara dos Deputados, em caráter de urgência urgentíssima, de forma que a gratificação seja criada e seu pagamento seja feito na data acordada entre os servidores e o governo'. Os Conselheiros concordaram com a proposta do Presidente e com a sugestão do Conselheiro Synésio Scofano Fernandes, comprometendo-se o Presidente a estender a consulta aos Conselheiros ausentes. Prosseguindo, o Presidente apresentou os seguintes informes: "Tenho um outro ponto bastante polêmico, lamentavelmente ficou para o final. É a questão da criação do Instituto Brasileiro de Museus, encaminhada ao conhecimento dos Conselheiros.

Gostaria de fazer um rápido comentário a respeito desse assunto. Quando o Ministro Gilberto Gil me convidou para presidir o IPHAN, tomei conhecimento de um aspecto do seu programa de governo que era a criação de um Instituto de Museus. Pelo que entendi, na época, será um projeto para reunir os grandes museus numa instituição que lhes desse organicidade, aumentasse a sinergia, podendo ser a âncora do estabelecimento de uma política nacional de museus, que se articularia, ou que está sendo articulada de fato através do Sistema Nacional de Museus, já criado pelo Presidente da República e em fase de implantação. O problema surge na verdade da forma como esse processo se dá, o que de fato ele contempla. Quando me interei dele, o processo já estava bastante adiantado, sendo conduzido pela próprio Ministério da Cultura. Dado que é uma decisão que não emana do IPHAN, mas envolve o IPHAN, e num certo momento quando se configurou de fato em anteprojeto de lei, era inicialmente decreto depois passou a anteprojeto de lei visando a criação dessa instituição, eu coloquei o assunto em discussão na Diretoria do IPHAN, para ouvir os Departamentos, inclusive evidentemente o de Museus, que é o agente desse processo. Há uma inserção complexa, difícil de ser administrada, mas é uma realidade. Foram ouvidos os Departamentos e eu próprio me manifestei, sem que houvesse um posicionamento final da Instituição. Naquele momento, em princípio, entendíamos que seria oportuna, seria razoável, seria mesmo adequada a existência de uma instituição articuladora da política de museus a ser implementada pelo Ministério da Cultura. Entretanto, havia várias questões que nos pareciam bastante problemáticas e que deveriam ser melhor examinadas. Ponderei ao Ministro da Cultura a conveniência de aprofundamento das discussões antes do encaminhamento do texto ao Planejamento, principalmente de alguns aspectos que nos parecem bastante discutíveis. Algumas atribuições do IPHAN referentes à fiscalização dos bens móveis e ao direito de preferência em relação à sua aquisição, no momento da sua venda, seriam transferidos do IPHAN para essa Instituição Museológica. Ainda quanto às atribuições regimentais, a aprovação dos pedidos de autorização para a saída do país de bens móveis tombados ou protegidos por lei passaria a ser dada não mais por este Conselho, mas por esse outro órgão. O outro ponto é que algumas unidades do IPHAN, que de fato não se caracterizam como museus, embora algumas tenham essa denominação, sendo também conhecidas como Casas de Cultura ou Casas Históricas, várias delas sendo

inclusive sede Regionais ou de Escritórios Técnicos, estariam sendo incluídas em lista para efeito de desmembramento do IPHAN e constituição da base institucional do Instituto de Museus. Essa medida teria efeitos muito sérios no ponto de vista das ações de promoção desenvolvidas pela casa porque, obviamente, a nossa interface com a sociedade deve incluir também o aspecto derivado da atividade museológica ou das ações educativas. Há um terceiro ponto muito importante que é o fato do anteprojeto de lei prever a transferência automática para essa nova instituição dos servidores atualmente lotados nas unidades mencionadas, arroladas no projeto, sem lhes dar o direito de opção. Então, são pelo menos esses três pontos do projeto em andamento que nos parecem absolutamente problemáticos. Não ocuparia o Conselho com assunto que eventualmente não fosse prosperar, mas tenho a impressão, embora as circunstâncias não sejam as mais favoráveis para a criação de uma Instituição desse porte, que há uma certa aceleração em relação aos procedimentos de encaminhamentos de anteprojetos de lei que poderiam resultar na criação, pelo menos, de uma estrutura mais adequada para o Ministério da Cultura. Desse ponto de vista, a manifestação do Ministério do Planejamento de que haveria nesse projeto um número excessivamente grande de DASs, e a recomendação do seu ajustamento, para mim foi um sinal de que o processo está caminhando. Não saberia dizer com que velocidade, não saberia dizer até onde, mas como é de fato uma prioridade da ação desenvolvida pelo Ministro, acho que esse assunto deve merecer a atenção deste Conselho. Sinto-me totalmente no dever, perante o Conselho e perante o Ministro, de fazer a mediação desse processo porque julgo que o Ministro deve ouvir a sociedade civil a esse respeito particularmente os representantes da sociedade nesse órgão, que desde a fundação do IPHAN tem balizado as nossas ações. Essa é a razão porque encaminhei aos Senhores o anteprojeto de lei por *e-mail* e inclui o assunto na pauta. O objetivo é lhes dar um informe, ouvir e eventualmente, dependendo de como as coisas se encaminharem, havendo necessidade ou interesse, incluir como assunto de pauta na próxima reunião." O Conselheiro Marcos de Azambuja pediu a palavra par apresentar a seguinte sugestão: "Presidente, eu ia apenas propor que na próxima reunião esse fosse o primeiro item da pauta a fim de que os problemas que requerem reflexão mais madura não sejam discutidos no final. Fiquei muito sensível ao que disse. Há na França um modelo muito interessante que é a reunião dos museus da França, mas que não tem

esse caráter, é mais uma associação. De qualquer maneira, sobre isso podemos falar como primeiro item da nossa agenda e que a próxima reunião não fosse tão distante para que os fatos não nos ultrapassassem e que ficássemos, a rigor, fora do jogo." O Conselheiro Ulpiano Bezerra de Meneses pediu a palavra para a seguinte intervenção: "Esse problema da circulação é mais grave ainda do que foi apresentado. Como o anteprojeto só fala de autorização de circulação de bens musealizados, o IPHAN continuaria com a competência relativa aos bens não musealizados, que são inúmeros, a mesma atividade seria cindida em duas. Na verdade há uma cisão, há uma dissociação entre dois aspectos do mesmo universo de trabalho: os bens localizados nos museus e os demais. Por outro lado, há uma série de aspectos em que o IPHAN, tendo o poder de polícia que lhe é concedido pelo Decreto-lei 25, está sendo usurpado, fala-se em certo momento em projeto de decreto." O Presidente esclareceu que inicialmente foi elaborado um projeto decreto, mais tarde transformado em anteprojeto de lei. O Conselheiro Ulpiano Bezerra de Meneses retomou a palavra para os seguintes comentários. "Vejo dois problemas que devem ser talvez fundamente revistos. O primeiro são as relações com o IPHAN, porque é interessante que se cortou o cordão umbilical mas também qualquer outro tipo de relação. Não é possível porque depois de se falar, até na justificação da proposta, dessa integração do patrimônio cultural etc se fala depois só na autonomia. Não há mais integração nenhuma, a relação com o IPHAN não está expressa em nenhum momento. Em segundo lugar, a relação com os museus não federais, porque se fala em critérios de adesão ao Sistema Nacional de Museus, mas não se diz como é que uma série de programas podem ser montados em articulação com museus não federais e se fala só em integração ou administração numa lista fechada. Essas duas questões devem ser completamente revistas." O Presidente tomou a palavra para observar que quando se refere à circulação de bens móveis musealizados, além de fazer essa divisão absolutamente inadequada do ponto de vista principalmente de política de patrimônio, não especifica se são bens que compõem acervos de órgãos federais, estaduais, municipais, ou são privados. Há problemas, há inconsistências sérias. Sinto-me no dever de alertar o Ministro quanto a isso, não podemos deixar de fazê-lo." O Conselheiro Paulo Ormindo pediu a palavra para apresentar a seguinte sugestão: "Proposta de Homenagem do Conselho Consultivo do IPHAN a Renato Soeiro. Proponho que este Conselho preste a homenagem devida a

Renato de Azevedo Duarte Soeiro, presidente do IPHAN e deste Conselho, de 1967 a 1979. Renato Soeiro trabalhou 41 anos no IPHAN dos quais 21 como Chefe da Divisão de Conservação e Restauro e os 12 últimos como seu Presidente. Quando da sua ascensão a presidência do órgão, Rodrigo Melo Franco de Andrade, seu fundador, assim se referiu ao sucessor: *'A nomeação do arquiteto Renato Soeiro honrou o governo que a procedeu. Honrou-o porque recai num homem que alia a extrema distinção à integridade perfeita; o talento, a sensibilidade e a capacidade profissional à coragem cívica sem alardes e a energia temperada pela serenidade, à paciência e à circunspeção; aptidões excepcionais de administrador e virtudes pessoais singulares; uma folha de serviços memoráveis prestados à causa da defesa e valorização dos bens culturais de nosso país à mais admirável discrição e à modéstia mais genuína.'* Discretamente e sem protagonismo, Soeiro realizou uma verdadeira revolução no órgão. Foi ele quem transformou a antiga DPHAN, com apenas duas diretorias e quatro distrito, no Instituto do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional que conhecemos dotando-o de Regimento Interno, seis Diretorias Técnicas, Assessoria Jurídica e nove Diretorias Regionais. É dele a política de formação de uma rede federativa de instituições culturais coordenada pelo IPHAN, institucionalizada com os Encontros de Governadores para a Preservação do Patrimônio, realizados em Brasília, em 1970, e Salvador, em 1971. Coube a Soeiro a instituição no país dos cursos de especialização de técnicos em preservação de monumentos e obras de arte. É sob a sua administração que se cria também o Programa das Cidades Históricas, numa parceria do MEC com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que elevou, no início da década de 70, os recursos destinados ao patrimônio de CR$ 12 milhões anuais para CR$ 700 milhões, ou 41 milhões de dólares. E dele também o primeiro Programa de Ação Cultural do país, como titular do recém criado Departamento de Assuntos Culturais de MEC, depois Secretaria de Assuntos Culturais e semente do futuro Ministério da Cultura. Soeiro foi um técnico de projeção mundial tendo participado da preparação de importantes documentos internacionais da UNESCO, como a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (1972) e das Normas de Quito da OEA, de 1967, da qual é um dos signatários. Em sua gestão se realizaram no país o maior número de missões da UNESCO e da OEA de toda a história deste órgão. Como muito bem reconheceu Márcia Sant'Anna, a 'fase

moderna' da preservação no Brasil começa com Renato Soeiro. 'Não nos parece que durante a sua gestão, por uma possível falta de brilho, o órgão tenha deixado de ter visibilidade no interior da burocracia ou junto à sociedade. Ao contrário, foi um momento em que o SPHAN esteve em bastante evidência e sem o qual, provavelmente, o período Magalhães não teria sido possível.' Não obstante essa enorme folha de serviços prestados à nação, Renato Soeiro foi demitido pelo Ministro da Educação de plantão sem sequer receber uma comunicação telefônica. Coube a Carlos Drummond de Andrade, afrontando a ditadura, fazer o desagravo da grotesca exoneração de Soeiro ao publicar no Jornal do Brasil a única homenagem a esse trabalhador incansável do Patrimônio, sob o título 'A recompensa de Soeiro': *'Modesto até o silêncio, dedicado até o limite da resistência física, sereno e compreensivo, Soeiro identificou-se com o que Clarival do Prado Valadares chamou de 'escola de filosofia do IPHAN', uma escolha de conceituação dos bens culturais inseridos no processo dinâmico da vida nacional, como fator de dignificação do homem. A alegria de ter bem cumprido a missão sem embargo daquilo que não pode fazer, por deficiências insanáveis do aparelho administrativo brasileiro, há de pousar na casa de Renato Soeiro como recompensa melhor, senão única, do seu trabalho'.* Por todas estas razões, creio que é um ato de justiça deste Conselho recuperar a imagem de Renato Soeiro, cuja 'energia mansa tranqüila, eficiente' e 'modéstia mais genuína' foi, durante os últimos 26 anos, injustamente confundida com inação e falta de brilho. Rio de Janeiro, Forte de Copacabana, 11 de agosto de 2005. Conselheiro Paulo Ormindo de Azevedo." O Conselheiro Liberal de Castro pediu a palavra para associar-se à homenagem proposta pelo Conselheiro Paulo Ormindo, afirmando que tudo o que foi dito retrata fielmente Renato Soeiro. O Presidente acolheu a homenagem, afirmando que ficará integralmente consignada na ata da reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e encerrou a sessão, da qual eu, Anna Maria Serpa Barroso, lavrei a presente ata, que assino como o Presidente e os membros do Conselho.

Antonio Augusto Arantes Neto

Anna Maria Serpa Barroso

Angela Gutierrez

Arno Wehling

Breno Bello de Almeida Neves

Italo Campofiorito

José Liberal de Castro

Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrès

Marcos Castrioto de Azambuja

Marcos Vinicios Vilaça

Maria Cecilia Londres Fonseca

Maria José Gualda de Oliveira

Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira

Nestor Goulart Reis Filho

Paulo Affonso Leme Machado

Paulo Ormindo David de Azevedo

Roque de Barros Laraia

Ruy José Valka Alves

Sabino Machado Barroso

Synésio Scofano Fernandes

Thomaz Jorge Farkas

Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses